

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA**PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO**

1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

2º VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO

3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO

3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO

1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL**MEMBROS EFETIVOS**MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA**MEMBROS SUPLENTE**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNAELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ
LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATACAMED COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: **.*.831/0001-** - R\$ 527.281,13; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES

LTDA - CNPJ: **.*.172/0001-** - R\$ 1.477.571,99;
 DROGAFONTE LTDA - CNPJ: **.*.201/0001-** - R\$ 19.250,00.
 Caaporã - PB, 17 de Abril de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:8BCF57DA
LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO; DESIGNO os servidores Mallur Nazário de Souza, Agente Administrativo Ps, como Gestor; e Jairla Felix da Silva, Analista de Gestão de Estoque Fiscal do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato. Caaporã - PB, 17 de Abril de 2026

ALBARINA KELLY DE LIMA PEREIRA

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Fernanda Ellen da Silva Gomes

Código Identificador:190CCBC9
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
ATA Nº 003/2026 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE CAAPORÃ SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO)
ATA Nº003/2026
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE CAAPORÃ

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis (13/04/2026) às dezenove horas e vinte e três minutos (19h23), realizou-se a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação em formato virtual, estiveram presentes os conselheiros:IVALDO RIBEIRO ROCHA, Maria Ana Auta de Lima, Maria Betânia Barros da Silva, Alessandro da Silva Delfino, Irenaldo Santos de Lima e Severina Josenilda Mendonça de Andrade.

Aberta a reunião o Presidente, Sr.IVALDO RIBEIRO ROCHA deu as boas-vindas aos presentes e apresentou a pauta, destacando a importância da apreciação do ofício de nº 79/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de Caaporã que trata da Solicitação de Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), com vistas à normatização de sua organização pedagógica, administrativa no âmbito do sistema municipal de ensino. Na sequência foi apresentado o Parecer CME nº 002/2026 referente à regulamentação provisória do EJA, para apreciação do colegiado, após as discussões o referido parecer foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes.

Dando continuidade, o Presidente consultou o colegiado quanto à indicação de relator para a elaboração do parecer final referente ao processo de regulamentação do EJA, prevista na Lei nº 9394/1996

(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), especificamente em seus artigos 37 e 38. Ficou definido, por consenso, que o conselheiro Irenaldo Santos de Lima atuará como relator, contando com a colaboração dos demais membros, em reuniões posteriores, para construção da proposta normativa. Não havendo mais deliberação, o Presidente agradeceu aos conselheiros presentes e lembrou da próxima reunião ordinária para o dia vinte e nove de abril do ano em curso. Nada mais havendo a tratar, a assembleia foi encerrada às vinte horas (20:00h). Para constar, eu, Maria Betânia Barros da Silva, redigi a presente ata, que segue para a assinatura dos membros.

Caaporã., 13 de abril de 2026.

MARIA BETÂNIA BARROS DA SILVA
Severina Josenilda Mendonça de Andrade

IRENALDO SANTOS DE LIMA

ALESSANDRO DA SILVA DELFINO

MARIA ANA AUTA DE LIMA

IVALDO RIBEIRO ROCHA

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:319EDE14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PARECER CME Nº002/2026 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAAPORÃ.

PARECER CME Nº 002/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Caaporã

Assunto:Regulamentação da Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Sistema de Ensino de Caaporã.

I – RELATÓRIO:

O presente parecer trata da necessidade de regulamentação da Educação de Jovens e Adultos (EJA) no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Caaporã, instituído pela Lei nº 916/2024. Verifica-se que a oferta da EJA no município carece de normatização própria, o que compromete a organização pedagógica, administrativa e legal da modalidade.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A matéria encontra respaldo em:
Lei nº 9.394/1996 (LDB), arts. 37 e 38; Lei municipal nº 916/2024.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a EJA;
Autonomia dos sistemas municipais de ensino para normatização própria.
A legislação estabelece que a EJA deve atender às especificidades do público jovem e adulto, garantindo flexibilidade, inclusão e qualidade.

III – ANÁLISE

A ausência de regulamentação específica implica: fragilidade na organização curricular; insegurança nos processos de matrícula e certificação; dificuldades na supervisão e avaliação da oferta. Dessa forma, torna-se imprescindível a criação de norma própria no âmbito do Sistema Municipal.

IV – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, este Conselho:
Recomenda a elaboração de Resolução específica para a EJA;

Propõe a aprovação da minuta apresentada, em caráter excepcional, parcial e temporário, até que conclua a tramitação concernente a elaboração de resolução específica por parte do CME;
Sugere acompanhamento contínuo da política de EJA no município.

V – CONCLUSÃO

O Conselho Municipal de Educação manifesta-se favorável à regulamentação da EJA no Sistema de Ensino Municipal de Caaporã e aprova o parecer, como medida essencial para garantir o direito à educação e a qualidade da oferta.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Relator(a) :

IVALDO RIBEIRO ROCHA
Presidente do CME

Publicado por:
Hallana Mendes
Código Identificador:64618B55

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À CONTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO** o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 61.369.552 ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 21.068,80; BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 430.269,85; CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 105.386,57; JOAO GONCALVES DE SOUSA CONSTRUCAO - R\$ 608.394,60; ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 493.257,06; VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.125,50.
Cabaceiras - PB, 16 de Abril de 2026

RICARDO JORGE DE FARIAS AIRES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:577C20B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026**

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO/SEXTRAVADO, COMPREENDENDO A RUA DEUSDEDIT GOMES PEREIRA NA ENTRADA DA**

CIDADE E A ÁREA NO ENTORNO DA LAGOA MUNICIPAL.
 Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 06 de Maio de 2026.**
 Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 986120707. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com. Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
 Cabaceiras - PB, 17 de Abril de 2026

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:D68A3439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, DESTINADOS À CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E DEMAIS ESPAÇOS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.102 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO 02.105 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE 12 365 5000 2013 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE 02.108 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE 20 122 1009 2028 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA AÇÃO RURAL E MEIO AMBIENTE 02.109 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 15 122 1003 2032 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 18 541 1003 2034 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA SELETIVA 04.001 SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2039 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO). **VIGÊNCIA:** até 17/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 30601/2026 - 17.04.26 - JOAO GONCALVES DE SOUSA CONSTRUCAO - R\$ 608.394,60; CT Nº 30602/2026 - 17.04.26 - BRJ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE COSNTRUCAO LTDA - R\$ 430.269,85; CT Nº 30603/2026 - 17.04.26 - CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 105.386,57; CT Nº 30604/2026 - 17.04.26 - ROSANGELA POLLYANA DE OLIVEIRA NEVES - R\$ 493.257,06; CT Nº 30605/2026 - 17.04.26 - VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 4.125,50; CT Nº 30606/2026 - 17.04.26 - 61.369.552 ANA PAULA LUSTOSA MOREIRA DO NASCIMENTO - R\$ 21.068,80.

Publicado por:
 José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:73EAA444

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Procedimento Administrativo Sancionatório Nº 018/2026

Conceição-PB, 17 de abril de 2026.

ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DA APURAÇÃO

Aos 17 dias do mês de abril de 2026, na Prefeitura Municipal de Conceição, na cidade de Conceição – PB, às 11h20min, presentes **MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO (PRESIDENTE), IAN MATTHIAS LEITE TAVARES (1º VOGAL) E MARIA CLEZILDA SOARES (2º VOGAL)**, respectivamente presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, designada pela portaria nº 036/2026, 08 de janeiro de 2026, esta comissão acolhe a solicitação da Agente de Contratação, representada neste ato por Isabel Ramalho Madruga através do Ofício de nº 014/2026 e inicia os trabalhos destinados à apuração da conduta da empresa Torre Construção e Consultoria em Engenharia Ltda, que se sagrou vencedora da **Concorrência Eletrônica nº 001/2026**, mas recusou-se a assinar o **Contrato nº 038/2026**, deliberando-se por:

INSTAURAR formalmente o Procedimento Administrativo Sancionador com base na **Lei nº 14.133/2021**;
NOTIFICAR a empresa acusada **TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 29.050.310/0001-00** da instalação dos trabalhos, para, querendo se manifestar inicialmente garantindo-lhe o exercício do contraditório e da ampla defesa, podendo arrolar provas e documentos que julgar pertinentes;
DESIGNAR como secretário da comissão o membro **IAN MATTHIAS LEITE TAVARES** e realizar a leitura dos autos;
CIENTIFICAR a Procuradoria Geral do Município, pelo seu representante legal, sobre o início dos trabalhos para acompanhamento jurídico e providências quanto à publicação oficial dos atos.
 Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO
 Presidente

IAN MATTHIAS LEITE TAVARES
 1º Membro

MARIA CLEZILDA SOARES
 2º Membro

Publicado por:
 Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda
Código Identificador:0DD01D4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 53/2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril, em homenagem a Joaquim José da Silva Xavier, mártir da Inconfidência Mineira;
 CONSIDERANDO a conveniência administrativa para o funcionamento dos serviços públicos, especialmente em razão da proximidade do referido feriado nacional;

DECRETA:
 Art. 1º Fica decretado ponto facultativo em toda a circunscrição territorial do Município de Conceição, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), exceto para os serviços essenciais.
 Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta deverão observar as orientações da Secretaria Municipal de Administração para o atendimento das demandas indispensáveis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 20 de abril de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 17 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Registro em livro próprio. Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:2E8F912C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025

INSTRUMENTO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0114/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO Nº 0026/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 55.587.506/0001-30.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0114/2025, por mais 12 (doze) meses, proveniente da Inexigibilidade de Licitação Nº 0026/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 17 de abril de 2026 e tendo seu término no dia 17 de abril de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total de R\$ 492.895,67 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente contrato originário nº 0114/2025 permanecerá inalterado, apenas havendo uma prorrogação no prazo do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo encontra amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Subsistem firmes, inalteradas, e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem, as partes contratantes, mutuamente justas e acordadas, mandaram lavrar o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Conceição/PB, 17 de abril de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Contratante

RUDA PEREIRA BRASIL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ/MF nº 55.587.506/0001-30

Contratada

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:2A8F716D

GABINETE DO PREFEITO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 034/2026/PAS

AO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: TORRE CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA CNPJ nº 29.050.310/0001-00

ASSUNTO: Notificação de Instauração de Procedimento Administrativo Sancionador – Concorrência Eletrônica nº 001/2026.

Prezados Senhores,

Pela presente, a **Comissão de Processo Administrativo Sancionador** deste Município, designada pela Portaria nº 036/2026, **NOTIFICA** esta empresa acerca da instauração de procedimento administrativo para apuração de infração ocorrida no âmbito da Concorrência Eletrônica nº 001/2026, que visa a execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária (Contrato de Repasse nº 1068656-73).

• DOS FATOS:

Conforme relatado no Ofício nº 14/2026 pela Agente de Contratação, esta empresa, após sagrar-se vencedora do certame, recusou-se injustificadamente a assinar o Contrato nº 038/2026 na data de 16 de abril de 2026. A justificativa de desistência apresentada, sob o argumento de inviabilidade devido ao decurso de 47 dias, foi considerada improcedente pela Administração Pública.

• DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Ressaltamos que o item 7.5 do edital estabelece expressamente a validade mínima da proposta em 60 (sessenta) dias, estando a mesma plenamente vigente no ato da convocação. Ademais, a apresentação de seguro garantia por parte desta licitante reforça o compromisso vinculativo assumido com o Município. Tal conduta configura descumprimento das obrigações assumidas e infração administrativa sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento convocatório.

• DO DIREITO À DEFESA:

Em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica esta empresa **INTIMADA** para, no prazo legal de **15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa prévia**, podendo juntar documentos e indicar as provas que pretende produzir.

Para complementar a notificação e garantir que a empresa tenha pleno acesso aos fatos e fundamentos que motivaram a abertura do procedimento, encaminho os documentos e informações essenciais:

Cópia Integral do Ofício nº 14/2026;

Cópia do Edital da Concorrência Eletrônica nº 001/2026;

Cópia da Comunicação de Recusa/Desistência;

Minuta do Contrato nº 038/2026;

Comprovante do Seguro Garantia;

Ata de Instalação da Comissão;

Conceição/PB, 17 de abril de 2026.

MONNA MYRNNNA MANGUEIRA RAMALHO

Presidente da Comissão de Processo Administrativo Sancionador

Prefeitura Municipal de Conceição/PB

Publicado por:

Túlyo Antônio Alvarenga Lacerda

Código Identificador:D2F970B3

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0026/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos preços unitários** dos combustíveis contratados, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00174/2024, passando a vigorar com os seguintes valores:

- **Gasolina comum:** de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) para **R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) por litro;**

- **Óleo diesel S-10:** de R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) por litro.**

JUSTIFICATIVA: 2.1. A presente alteração contratual fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. Consta dos autos a comprovação de elevação dos custos de aquisição dos combustíveis, decorrente de fatores supervenientes e alheios à vontade das partes, como oscilações no mercado de petróleo e variações nos preços de fornecedores.

2.3. Os valores revisados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e vantagemidade, além de assegurar a continuidade de serviço público essencial.

RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Condado - PB, 23 de março de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:707314DB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0027/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: **AUTO POSTO ROTA LTDA**

OBJETO: 1.1 - O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço da gasolina comum (de R\$ 6,13 p/ R\$ 6,79) e o óleo diesel S 10 (de R\$ 6,18 p/ R\$ 7,19), com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato nº 00122/2025.

JUSTIFICATIVA: 2.1 - Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 124, II, “d”, da Lei 14.133/2021, para revisão de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Condado - PB, 18 de março de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:283BE1F2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0028/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual do Contrato nº 0063/2025, firmado para execução da obra de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da UBS de Várzea do Feijão, no Município de Condado–PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: 2.1 A alteração do valor contratual decorre de ajustes e reprogramação de quantitativos de serviços, identificados durante a execução dos serviços, pelo Setor de Engenharia e pela fiscalização contratual.

2.2 As modificações encontram-se devidamente justificadas em Memória de Cálculo e Planilha Consolidada, constantes dos autos do processo administrativo.

2.3 Tais adequações caracterizam hipótese legal de alteração contratual quantitativa, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços de manutenção.

VALOR: 1.1.Em decorrência das alterações técnicas verificadas, o valor global do contrato passa a apresentar o seguinte demonstrativo:

- Valor original do contrato: R\$ 87.951,42

- Acréscimos: R\$ 14.644,97 (16,65%)

3.2 Em razão das alterações acima indicadas, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 102.596,39 (Cento e dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos).

3.3 Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

VIGÊNCIA: 4.1 A vigência do Contrato nº 0063/2025 permanece inalterada, mantendo-se válida até 07 de maio de 2026, não havendo prorrogação de prazo por meio do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 0063/2025 e em seus aditivos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Condado - PB, 23 de março de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:55349F92

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0029/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.

CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual do Contrato nº 00005/2026, firmado para execução de instalações elétricas de baixa tensão na Escola Municipal Sebastião Alves de Lima (EMSAL), no Município de Condado–PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: 2.1 A alteração do valor contratual decorre de ajustes e reprogramação de quantitativos de serviços, bem como da inclusão e supressão de itens, identificados durante a execução da obra pelo Setor de Engenharia e pela fiscalização contratual.

2.2 As modificações encontram-se devidamente justificadas na Justificativa Técnica, Parecer Técnico, e Planilha Orçamentária Reprogramada, constantes dos autos do processo administrativo.

2.3 Tais adequações caracterizam hipótese legal de alteração contratual quantitativa, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessárias para assegurar a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento das instalações elétricas da unidade escolar.

VALOR: 3.1 Em decorrência das alterações técnicas verificadas, o valor global do contrato passa a apresentar o seguinte demonstrativo:

- Valor original do contrato: R\$ 70.047,20

- Acréscimos: R\$ 31.823,64 (45,43%)

3.2 Em razão das alterações acima indicadas, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 101.870,84 (cento e dois mil, quatrocentos e dez reais e setenta e quatro centavos).**

3.3 Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

VIGÊNCIA: 4.1 A vigência do Contrato nº 00005/2026 permanece inalterada, não havendo prorrogação de prazo por meio do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 00005/2026, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Condado - PB, 01 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B78B39A3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **QUALIFICA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**

OBJETO: 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a readequação do valor contratual do Contrato nº 00229/2025, firmado para execução da obra de construção do muro de proteção da Creche Padrão Integra Paraíba, no Município de Condado-PB, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.

JUSTIFICATIVA: 2.1 A alteração do valor contratual decorre da necessidade de inclusão de novos serviços e reprogramação de quantitativos, identificados durante a execução da obra pelo Setor de Engenharia e pela fiscalização contratual.

2.2 As modificações encontram-se devidamente justificadas na Justificativa Técnica, Parecer Técnico e Planilha Orçamentária do Aditivo, constantes dos autos do processo administrativo.

2.3 Tais adequações caracterizam hipótese legal de alteração contratual quantitativa, nos termos dos arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo necessárias para assegurar a adequada execução da obra, bem como a funcionalidade, segurança e acessibilidade da edificação.

VALOR: 3.1 Em decorrência das alterações técnicas verificadas, o valor global do contrato passa a apresentar o seguinte demonstrativo:

- **Valor original do contrato:** R\$ 97.404,21

- **Acréscimos:** R\$ 24.337,27 (24,99%)

3.2 Em razão das alterações acima indicadas, o valor global do contrato passa a ser de **R\$ 121.741,48 (cento e vinte e um mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).**

3.3 Permanecem inalteradas as demais condições de pagamento estabelecidas no contrato original.

VIGÊNCIA: 4.1 A vigência do Contrato nº 00229/2025 permanece inalterada, não havendo prorrogação de prazo por meio do presente instrumento.

RATIFICAÇÃO: 5.1 Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 00229/2025, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Condado - PB, 01 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:DABE8E04

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0031/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS LTDA LTDA**

OBJETO: 1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00088/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026 até 01/04/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

PREÇO: 2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 58.635,84 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 00088/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:

Ação: 2127

Elemento de despesa: 3390350000 - Serviços de Consultoria

Fonte: 500

JUSTIFICATIVA: 4.1. A prorrogação do presente contrato fundamenta-se nos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a continuidade dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de licitações e contratos administrativos. 4.2. A medida mostra-se necessária diante do caráter contínuo e essencial do objeto contratado, cuja interrupção poderia comprometer a regularidade dos procedimentos administrativos.

4.3. Verifica-se, ainda, a vantajosidade da prorrogação, tendo em vista a compatibilidade dos valores com o mercado e a execução satisfatória do contrato, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

RATIFICAÇÃO: 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Condado - PB, 01 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D25963A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0032/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **V & M CONTABILIDADE LTDA.**

OBJETO: O prazo de vigência previsto no contrato nº 101/2023 para vigorar até o dia 10/04/2027.

VALOR: 2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 114.204,63 (cento e quatorze mil, duzentos e quatro reais e sessenta e três centavos)**, atualizado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), nos termos da Cláusula Oitava do Contrato nº 101/2023, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste. 2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 9.517,05 (nove mil, quinhentos e dezesseite reais e cinco centavos)**, correspondente ao período de 12 (doze) meses de vigência.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á prorrogação do prazo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços contínuos de Consultoria e Assessoria Técnica em gestão pública relativa às áreas de contábeis, financeira e orçamentária junto à Prefeitura Municipal de Condado, bem como, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Condado - PB, 02 de abril de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5D935BCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 0035/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado.
CONTRATADA: **AUTO POSTO SAO SEBASTIAO LTDA**

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **revisão dos preços unitários** dos combustíveis contratados, com vistas à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 00174/2024, passando a vigorar com os seguintes valores:

- **Óleo diesel S-10:** de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) para **R\$ 7,84 (sete reais e oitenta e quatro centavos) por litro.**

JUSTIFICATIVA: 2.1. A presente alteração contratual fundamenta-se no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, visando à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.2. Consta dos autos a comprovação de elevação dos custos de aquisição dos combustíveis, decorrente de fatores supervenientes e alheios à vontade das partes, como oscilações no mercado de petróleo e variações nos preços de fornecedores.

2.3. Os valores revisados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade e

vantajosidade, além de assegurar a continuidade de serviço público essencial.

RATIFICAÇÃO: 3.1 - Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Condado - PB, 06 de abril de 2026.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva

Código Identificador:997C9138

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de materiais de expediente, destinados a atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: E. ALVES DE FIGUEIREDO COSTA - R\$ 342.066,55.

Jericó - PB, 17 de Abril de 2026

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:4A77AEF5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2026**

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de instrumentos musicais e acessórios destinados a manutenção das ações de educação integral do município de Jericó – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0018/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 17 de Abril de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz

Código Identificador:2590FEBF

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026/SANP, DE 17 DE ABRIL DE 2026**

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 32, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 001, de 2009.

RESOLVE:

Designar o servidor **HALANA DOS SANTOS GERMANO SOUZA**, para ocupar o cargo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, cargo para o qual foi efetivado em concurso público, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Educação, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Nova Palmeira, 17 de Abril de 2026.

THIAGO JOSÉ DOS SANTOS MEDEIROS

Secretário de Administração

Publicado por:

Thiago Jose Dos Santos Medeiros

Código Identificador:E2294FA4

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2026**

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 352.246,28 trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 22/04/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 07/05/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 07/05/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote

Situação: Divulgada no PNCP

Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

O edital está disponível nos sites:

<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao;

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

Informações complementares: E- mail:

gerenciallicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 17 de abril de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR

Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FADB6884

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2026**

O Município de Patos/PB, através do seu Pregoeiro e equipe de apoio oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a prorrogação da data da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 045/2026, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PADRÃO FNDE DESTINADOS ÀS SALAS DE AULAS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.**

A nova data para abertura da sessão pública será no dia **28 de abril de 2026, às 10h (horário de Brasília).**

Motivo da prorrogação: considerando que as impugnações apresentadas se encontram encaminhadas ao setor solicitante para análise e julgamento, e visando assegurar a devida apreciação e posterior publicação das respectivas respostas, fez-se necessária a prorrogação da data de abertura do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epígrafe poderá ser solicitada pessoalmente, através do e-mail gerencialcitacao@patos.pb.gov.br, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolada no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

PATOS - PB, 17 de abril de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:7FA8847F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO**

Pregão Eletrônico nº: 038/2026– PMP.
Processo Administrativo nº 113/2026

Ref.: Recurso Administrativo
Impugnante: B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista tudo o que consta do processo administrativo, decido **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA inscrita no CNPJ de nº 29.244.614/0001-09** pela tempestividade e no mérito julgá-lo **IMPROCEDENTE**, e **MANTER A DESCLASSIFICAÇÃO** a Empresa **B BARBOSA DE ALMEIDA LTDA** tendo em vista que **NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO SEGURO GARANTIA DENTRO DO PRAZO** e assim **NÃO ATENDENDO AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS** e há critérios objetivos para a sua **DESCLASSIFICAÇÃO**.

FRANCIVALDO DIAS FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robervaldo de Andrade Leite
Código Identificador:3981FC1F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DO TIPO MADEIRAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa SEVERINO DOS RAMOS OLIVEIRA LTDA, CNPJ 52.825.640/0001-34, vencendo nos itens 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026 e 027, perfazendo o **VALOR GLOBAL: R\$ 685.535,00** (seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Patos – PB, 17 de abril de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:0683B816

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 696/2026**

EXTRATO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026
CONTRATO Nº 696/2026**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI – EPP.
CNPJ: 21.613.975/0001-65.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DO TIPO CONJUNTO PROFESSOR E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECIENTOS REAIS).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 17 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:29F05071

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELLECTUAL, CONSISTENTES NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PELO JURISTA RICARDO ALEXANDRE, NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 20 ANOS DO FISCO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

INTERESSADO: ALMEIDA & ALMEIDA CURSOS JURIDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.946.996/0001-86, com endereço na RUA DOUTOR CLAUDIO JOSE GUERIOS LEITE, 4351 LOJA 12 CAIXA POSTAL: 264, JANGA, PAULISTA, PE - CEP: 53435000.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2002 2018 Manutenção da Secretaria Municipal de Receita e Administração Tributária de Patos ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39/ 3390.35.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2026
Nº DO CONTRATO: 672/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE NATUREZA INTELLECTUAL, CONSISTENTES NA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA MAGNA PELO JURISTA RICARDO ALEXANDRE, NO EVENTO COMEMORATIVO AOS 20 ANOS DO FISCO MUNICIPAL DE PATOS/PB.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CONTRATADO: ALMEIDA & ALMEIDA CURSOS JURIDICOS, inscrito no CNPJ nº 10.946.996/0001-86, com endereço na Rua Doutor Claudio Jose Guerios Leite, 4351 Loja 12 Caixa Postal: 264, Janga, Paulista, PE - CEP: 53435000.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2026, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA MUNICIPAL DE

RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018 Manutenção das Atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 03 (três) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo global do serviço é de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais).

PATOS - PB, 10 de abril de 2026.

ANTÔNIO MARCOS HONÓRIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:7F02B007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 094/2026**

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE.

INTERESSADO: GABRIELLA DEYSE NOBREGA FERREIRA DA SILVA - ME

CNPJ: 58.210.994/0001-50

Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.931,00 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o fim do exercício financeiro.

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

ULISSES LEANDRO CARVALHO NETO

Secretário Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO 684/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 165/2026

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 094/2026 - Dispensa de Licitação.

CONTRATO Nº: 684/2026

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE
CONTRATADO: GABRIELLA DEYSE NOBREGA FERREIRA DA SILVA - ME**

CNPJ Nº: 58.210.994/0001-50

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS PLANEJADOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA GABINETE.

VALOR GLOBAL: R\$ 21.931,00 (VINTE E UM MIL E NOVECIENTOS E TRINTA REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 13 de abril de 2026.

ULISSES LEANDRO CARVALHO NETO

Secretário Chefe de Gabinete

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:B496D034

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
216/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
216/2025

Instrumento: 1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2025, advindo da Concorrência Eletrônica nº 90002/2025.

Objeto do Contrato Original: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PASSAGENS MOLHADAS E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADAS NA ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA PB, EM CONFORMIDADE COM A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 218/LOA 2025, COM RECURSOS PROVENIENTES DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratante: Prefeitura de Santana de Mangueira/PB, CNPJ nº 09.150.087/0001-58.

Empresa Contratada: FORTTE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.892.019/0001-28, com sede na Rua Sebastiao Alvino, nº 149 - Centro - Curral Velho – PB.

Objeto do Aditivo: R\$ 65.043,73 (Sessenta e Cinco Mil Quarenta e Três Reais e Setenta e Três Centavos).

Fundamento Legal: Cláusula Décima do Contrato nº 216/2025 e Art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

Signatários: Pelo Contratante: Marina Donária Alvarenga De Lacerda- Prefeita e Pelo Contratado: João Paulo Salviano da Silva – Contratado. Santana de Mangueira/PB, 02 de abril de 2026.

Publicado por:
Edney de Lacerda Alvarenga
Código Identificador:153090BB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Câmara Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: **Aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum) para atender às necessidades da Câmara Municipal de Serra Redonda/PB.** O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Pedro de Azevedo Cruz, 16 - Centro - Serra Redonda - PB, ou acessando: <https://camaradeserraredonda.pb.gov.br/>. **O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados.** Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Serra Redonda - PB, 17 de Abril de 2026

JOSÉ ERIVALDO AGRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:E4993966

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01.128/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94. **CONTRATADA:** SGM LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 47.612.256/0001-13 **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.128/2025 que se encerra em 04 de abril de 2026 por mais 12 meses para até 04 de abril de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021 e o acréscimo de 25% no valor do contrato, representando 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais), passando o valor global de 125.400,00 (cento e vinte e cinco mil e quatrocentos reais) para 156.750,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais), conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0002 2005 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito **Objetivo:** Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito **Fonte :** 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 35 3.3.90.39 00 1500.0000 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.** DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2026; Vista Serrana/PB

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:53BD3AA1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01.281/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94. **CONTRATADA:** GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA – CNPJ nº 26.420.889/0001-50 **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Quarta do Contrato de nº. 01.281/2025, o acréscimo de valor no contrato original, no montante de R\$ 147.379,21 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos), elevando o valor contratual de R\$ 616.766,02 (Seiscentos e dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) para R\$ 764.145,23 (Setecentos e sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e tres centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 20,54%, de acordo com planilha orçamentaria , conforme previsto no art. 125 da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentaria; 04.00 Secretária de Infra-Estrutura Classificação Funcional; contrato de repasse nº 1073589-23/2020 (Reprogramação) SINCOV 906849 225 4.4.90.51 00 1.501.0000 **OBRAS E INSTALAÇÕES.** DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2026; Vista Serrana/PB

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eduilson Araujo Silva
Código Identificador:79779EE5

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 01.076/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB, CNPJ nº 09.151.598/0001-94. **CONTRATADA:** Construtora LCL LTDA, CNPJ: 17.589.700/0001-66 **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is). Alteração da CLÁUSULA SEXTA – DA

VIGÊNCIA E DA GESTÃO DO CONTRATO, prorrogando a vigência do contrato nº. 01.076/2025 que se encerra em 25 de fevereiro de 2026 por mais 12 meses para até 25 de fevereiro de 2027 conforme o art 107 da lei 14.133/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentaria; 10.00 SECRETARIA DE CULTURA Classificação Funcional; 13 392 0010 1027 Construção de Portal Objetivo: Construir Portal no Município Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários CONTRATO 1070029-29/2020 SINCOV 899021 CONTRATO:CR-1063904-99/2019 MINISTERIO DO TURISMO Elemento De Despesa; 4490.51 Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA: 18 de fevereiro de 2026; Vista Serrana/PB

EMMANUEL DA NOBREGA DIAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduilson Araujo Silva

Código Identificador:60045AF3

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB DECRETO
Nº 031/2026**

DECRETO Nº 031/2026

"Declara Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, as áreas do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA/PB afetadas por estiagens, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DE PRINCESA, Estado da Paraíba, em uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Lei no 12.608 de 10 de abril de 2012, Instrução Normativa no 01, de 30 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando que o município se encontra encravado na região do Semiárido da Paraíba e que as chuvas durante os últimos anos têm sido escassas e, até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

Considerando a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, nas áreas atingidas pelo fenômeno da estiagem;

Considerando o comprometimento da normalidade em todas as áreas do Município afetadas pela estiagem, sobremaneira causada pela falta de água, já que as chuvas não foram suficientes para recarga dos lençóis freáticos, pequenos açudes, barreiros e demais mananciais hídricos do Município;

Considerando a necessidade de prover o atendimento à população impactada pela irregularidade pluviométrica, quanto à complementação do abastecimento d'água;

Considerando que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos/meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a situação anormal existente, nas áreas atingidas do Município de São José de Princesa - PB, por ESTIAGENS, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, e pelo croqui da área afetada, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de resposta ao desastre natural vivida no município.

Art. 4º Ficam mobilizados todos os órgãos municipais integrantes do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, para atuarem nas ações de resposta ao desastre e de reabilitação dos cenários afetados.

Art. 5º - Conforme previsão constante no inciso VIII do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 6º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de abril de 2026.

Art. 7º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

São José de Princesa - PB, 15 de abril de 2026.

JULIANO DINIZ DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Natalicio Ferreira Neto do Nascimento

Código Identificador:A42BE183

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 088/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
328	DENISE TOMAZ DA SILVA DANTAS	EDUCAÇÃO	20/04/2026 a 16/10/2026

Alhandra, em 17 de abril de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jose Alvaro Pereira Caetano

Código Identificador:40D9B826

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADITIVO 1 EXTRATO DE ADITIVO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADITIVO 1**

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios especializado em assessoria jurídica técnica, envolvendo processos nos tribunais superiores a cargo da Secretaria de Administração do Município de Aparecida. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00052/2025 - Hugo Abrantes Fernandes - 1º

Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA:
08.04.26.
APARECIDA-PB, 20/04/2026.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:00200E03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026; EXTRATO DE CONTRATO; GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde do Brasil em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 200.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde do Brasil em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO;13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000435 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 13 392 1003 2046 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000467 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;. VIGÊNCIA: até 17/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00050/2026 - 17.04.26 - BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 200.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00003/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Bonde do Brasil em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; DESIGNO os servidores Damião Norvino da Silva, Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Matheus França de Oliveira, Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:D43D4612

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026; EXTRATO DE CONTRATO; GESTOR E
FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Collo de Menina em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação direta para apresentação artística da banda Collo de Menina em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 SEC. DA CULT. ESPORTE, TURISMO;13 392 1003 2042 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000435 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 13 392 1003 2046 REALIZAÇÃO E APOIO DE EVENTOS CULTURAIS; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 000467 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 17/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00051/2026 - 17.04.26 - B C M - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 150.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00004/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação direta para apresentação artística da banda Collo de Menina em evento alusivo as festividades de comemoração da emancipação política de 2026 do município de Aparecida-PB, ocorrendo no dia 05 de maio de 2026; DESIGNO os servidores Damião Norvino da Silva, Secretária de Cultura, Esporte e Turismo, como Gestor; e Matheus França de Oliveira, Assessor Jurídico da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Aparecida - PB, 15 de Abril de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:019FC12F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

EXONERAR o Senhor **RENAN BEZERRA MACENA DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Cicero Pinto, nº 337 – Areal – PB, para o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS, Símbolo DAS-3; servindo de título a presente portaria. Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areal, 01 de Abril de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:7B32C177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 00011/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00011/2026, que objetiva: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos, bem como a prestação dos serviços de substituição, aplicação e troca desses insumos, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE ANTONIO MARTINS JUNIOR 00920604471 - R\$ 360,00; LARISSA LEONIA DE PONTES NERI - R\$ 61.572,65.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0A2AD328

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 00013/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ALEXANDRE ALVES FERREIRA - R\$ 344.000,00. Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:20CA3DC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00014/2026, para o dia 04 de Maio de 2026 às 09:30 horas; e do início da fase de lances para o dia 04 de Maio de 2026 às 09:31 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB. Telefone: (83) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2025@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Barra de Santa Rosa - PB, 17 de Abril de 2026

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C14B2F14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00011/2026. OBJETO: Aquisição de óleos lubrificantes, graxas, aditivos e fluidos automotivos, bem como a prestação dos serviços de substituição, aplicação e troca desses insumos, destinados à realização de manutenções preventivas e corretivas nos veículos pertencentes à frota municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Jose Antonio Martins Junior 00920604471. Larissa Leonia de Pontes Neri. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 14 de abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C64CEDA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. OBJETO: Aquisição parcelada de cestas básicas destinadas à distribuição para pessoas em situação de vulnerabilidade social no município de Barra de Santa Rosa. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Alexandre Alves Ferreira. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Abril de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A05B7633

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS 10.00 FUNDO MUN DE SAUDE – SEC.SAUDE 10.122.2002.2050 MANTER AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA 10.301.2002.2053 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ATENÇÃO BÁSICA (PAB) 10.301.2002.2048 MANTER AS ATIVES DE PROG EM SAÚDE 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 10.302.2002.2055 MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU 10.302.2002.2057 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB 10.303.2002.2058 MANUTENÇÃO ASPS – BLC CUSTEIO: ASSIST. FARMACEUTICA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 10/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00068/2026 - 10.04.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R\$ 4.425,00; CT Nº 00069/2026 - 10.04.26 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 3.150,00; CT Nº 00070/2026 - 10.04.26 - CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 14.478,50; CT Nº 00071/2026 - 10.04.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - R\$ 37.214,00; CT Nº 00072/2026 - 10.04.26 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 850,00; CT Nº 00073/2026 - 10.04.26 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R\$ 14.542,00; CT Nº 00074/2026 - 10.04.26 - ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 87.045,50.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:80B4D917

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN0002-2026

ESTADO DA PARAÍBA
ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 27.000,00. Barra de Santa Rosa - PB, 1º de Abril de 2026

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:E06B9B03

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN0003-2026

ESTADO DA PARAÍBA
ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN0003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 27.000,00. Barra de Santa Rosa - PB, 06 de abril de 2026

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:7AB2CCDA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 00003-2026
Nº IN0003-2026

ESTADO DA PARAÍBA

ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN0003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.122.1003.2068 MANTER

AS ATIVIDADES DO FAPEN 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00003/2026 - 06.04.26 - JR CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 27.000,00.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:5DAB1DB5

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 0002-2026
Nº IN00002-2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 09.122.1003.2068 MANTER AS ATIVIDADES DO FAPEN 802 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00002/2026 - 01.04.26 - JOSE DIOGO ALENCAR MARTINS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 27.000,00.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:A5C29C3B

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE NºIN 00002-2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2026. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços referente à defesa dos interesses do Instituto de Previdência, perante o Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, Justiça Estadual de 1º e 2º Grau e Tribunal Regional Federal da 5ª Região, Tribunais Superiores, bem como Ministério Público e emissão de Pareces Jurídicos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretor Administrativo e Financeiro. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 01/04/2026.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:676BF00C

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE NºIN 00003-2026**

ESTADO DA PARAÍBA

**ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2026. OBJETO: Contratação de empresa para Assessoria Contábil, Técnica Administrativa e Financeira na área pública, constando ainda, os serviços de Elaboração de Balancete Mensal, Prestação de Contas

anual, além de outros demonstrativos relacionados a contabilidade pública e acompanhamento e orientação técnica nos Processos de Prestação de Contas do FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE BARRA DE SANTA ROSA junto ao Tribunal de Contas da Paraíba, da União e outros órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Diretor Administrativo e Financeiro. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 06/04/2026

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:D1474D38

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DECRETO Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Decreto Municipal nº 029/2022,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), na Lei Municipal nº 002/1996, alterada pela Lei nº 218/2017, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Ofício nº 004/2026, que atesta a inexistência de demanda escolar nas localidades atendidas pelas unidades abaixo relacionadas;

CONSIDERANDO que as referidas escolas se encontram paralisadas, com atividades pedagógicas encerradas e prédios desativados, inexistindo previsão de retomada em razão da reorganização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que o acervo escolar, compreendendo históricos, atas, livros de registros, documentação funcional de professores e demais documentos oficiais, encontra-se devidamente recolhido e arquivado na Secretaria Municipal de Educação, garantindo a regularidade da vida escolar dos alunos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização cadastral junto ao Censo Escolar, INEP/MEC e demais órgãos de controle, inclusive Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE-PB;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam extintas, para todos os efeitos legais e administrativos, as seguintes unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino Fundamental do Município de Barra de Santa Rosa – PB:

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO INEP	LOCALIDADE	ANO DE PARALISAÇÃO
EMEIF Manuel Nunes dos Santos	25055550	Sítio Fechado	2023
EMEIF Plínio Lemos	25055615	Sítio Salgado do Souto	2023
EMEIF Rosa da Soares Fonseca	25055631	Sítio Lajedo de São José	2023

Art. 2º - Os alunos eventualmente vinculados às unidades ora extintas foram devidamente remanejados para escolas da Rede Municipal próximas às suas residências, assegurado o transporte escolar e a continuidade do ano letivo.

Art. 3º - O acervo escolar das unidades extintas permanecerá sob guarda permanente da Secretaria Municipal de Educação, que ficará responsável pela emissão de históricos, declarações e demais documentos escolares quando solicitados.

Art. 4º - Os bens móveis e equipamentos das unidades extintas serão incorporados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação, mediante inventário, podendo ser redistribuídos conforme necessidade da rede municipal.

Art. 5º - Os servidores eventualmente lotados nas unidades extintas foram ou serão devidamente redistribuídos, observada a legislação municipal vigente e o interesse público.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação adotará todas as providências necessárias junto ao INEP/MEC, Censo Escolar, Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e demais órgãos competentes para registro da extinção das unidades escolares.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos a 12 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:DE9358B0

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2026.**

DECRETO Nº 009, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO que o dia 21 de abril de 2026, terça-feira, é feriado nacional em comemoração ao Dia de Tiradentes, nos termos da Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949; CONSIDERANDO que o dia 20 de abril de 2026, segunda-feira, antecede imediatamente o referido feriado nacional, configurando denominada "ponte" no calendário administrativo; CONSIDERANDO que o Governo do Estado da Paraíba e diversos municípios paraibanos aderiram ao ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, em razão da mesma circunstância; CONSIDERANDO a conveniência de alinhar o calendário administrativo municipal ao dos demais entes públicos, preservando a continuidade e a harmonia na prestação dos serviços públicos; CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da racionalidade administrativa que orientam a gestão pública municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta de Barra de Santa Rosa o dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**, em razão do feriado nacional de Tiradentes, comemorado em 21 de abril de 2026.

Art. 2º - O disposto no art. 1º não se aplica às repartições e serviços públicos de funcionamento contínuo, tais como saúde, limpeza urbana, transporte, vigilância e demais atividades essenciais, que funcionarão normalmente mediante escala de plantão organizada pelos respectivos dirigentes.

Art. 3º - O ponto facultativo previsto neste Decreto não suspende nem interrompe os prazos legais dos procedimentos licitatórios, os quais continuarão sendo contados normalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 14 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:CCA045D6

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0507, DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

LEI Nº 0507, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 503, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PARA MODIFICAR O VENCIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o vencimento do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 503, de 13 de fevereiro de 2026, passando de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) para R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - O Anexo I da Lei Municipal nº 503/2026 passa a vigorar com a seguinte alteração:

Diretor do Departamento de Recursos Humanos – R\$ 2.400,00

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 503/2026.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, observados os limites da legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 02 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 17 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:ADF9EDDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 058/2026**

PORTARIA Nº. 058/2026

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1, A PEDIDO, POR POSSE EM OUTRO CARGO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora em 06 de abril de 2026, por meio do qual solicita sua exoneração do cargo que ocupa em razão de posse em outro cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora exerceu regularmente suas atribuições funcionais até o dia 31 de março de 2026, data em que encerrou efetivamente sua prestação de serviços junto a este Município;

CONSIDERANDO que a exoneração a pedido por posse em outro cargo público constitui direito subjetivo do servidor, não podendo a Administração negar-lhe o deferimento;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a regularização funcional e financeira da servidora, com o pagamento das verbas rescisórias proporcionais ao período efetivamente trabalhado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade e da eficiência que norteiam os atos da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **RAFAELA DA SILVA CASTRO BARROS**, portadora do CPF nº XXX.571.004-XX, matrícula nº 3019796, do cargo de **Professora de Educação Básica 1**, em razão de posse em outro cargo público, com efeitos a partir de **1º de abril de 2026**.

Art. 2º - A servidora exonerada faz jus ao recebimento das verbas rescisórias proporcionais ao período trabalhado, quais sejam: saldo de salário, férias proporcionais acrescidas de um terço e décimo terceiro salário proporcional, a serem apuradas e pagas pelo Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 10 de abril de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista

Código Identificador:29A53145

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00041/2026 – CONTRATO Nº 00317/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 00317/2024, cujo objeto é a execução da obra de construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, no Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **art. 6º, inciso XVII, e art. 111 da Lei nº 14.133/21.**

PRAZO: Ficam prorrogados por mais **06 (seis) meses**, a contar de **28 de fevereiro de 2026**, data de término da vigência anterior, os prazos de execução da obra e de vigência contratual, passando sua vigência a se estender até **28 de agosto de 2026**, com fundamento no art. 111 da Lei nº 14.133/2021, permanecendo válido o cronograma físico-financeiro reprogramado e aprovado pela fiscalização técnica.

JUSTIFICATIVA: a A prorrogação decorre da necessidade de continuidade da execução do objeto contratual, conforme manifestação técnica do Setor de Engenharia, que identificou atrasos na execução dos serviços atribuídos à contratada, relacionados a

dificuldades operacionais, limitações logísticas na mobilização da obra e reduzida disponibilidade de mão de obra qualificada na região; b. As circunstâncias apresentadas impactaram o andamento dos serviços, sem comprometer o interesse público, sendo necessária a dilação do prazo para viabilizar a conclusão integral do objeto contratado.

Bernardino Batista - PB, 13 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:0395F64D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00075/2026 – CONTRATO Nº 00137/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: RAMON PEDRO DE MORAIS LIBERATO

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual**, referente ao Contrato Administrativo nº 00137/2024, cujo objeto consiste na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

VALOR: a. O valor originalmente contratado, no montante de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ser reajustado com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual acumulado de 3,8125%, conforme previsto no instrumento contratual; b. Dessa forma, o valor atualizado passa a ser de R\$ 24.915,00 (vinte e quatro mil novecentos e quinze reais).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00137/2024 até 08 de abril de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e de interesse público.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação do presente contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de veículos, considerados essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; b. A manutenção do ajuste mostra-se vantajosa para a Administração, conforme demonstrado em pesquisa de mercado constante nos autos, a qual evidencia a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado; c. Ressalta-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pelo contratado, atendendo às necessidades da Administração de maneira regular e eficiente.

Bernardino Batista - PB, 08 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas

Código Identificador:33383532

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00076/2026 – CONTRATO Nº 00138/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB

CONTRATADO: SAMUEL SEVERIANO DA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor contratual, referente ao Contrato Administrativo nº 00138/2024, cujo objeto consiste na contratação de serviços de locação de veículos destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista/PB.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.**

VALOR: a. O valor originalmente contratado, no montante de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), passa a ser reajustado com base no índice IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), no percentual acumulado de 3,8125%, conforme previsto no instrumento contratual; b. Dessa forma, o valor atualizado passa a ser de R\$ 41.109,75 (quarenta e um mil cento e nove reais e setenta e cinco centavos).

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 00138/2024 até 08 de abril de 2027, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza contínua e de interesse público.

JUSTIFICATIVA: a. A prorrogação do presente contrato justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços de locação de veículos, considerados essenciais ao atendimento das demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, caracterizando-se como serviço de natureza contínua, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021; b. A manutenção do ajuste mostra-se vantajosa para a Administração, conforme demonstrado em pesquisa de mercado constante nos autos, a qual evidencia a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado; c. Ressalta-se, ainda, que os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória pelo contratado, atendendo às necessidades da Administração de maneira regular e eficiente.

Bernardino Batista - PB, 08 de Abril de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:29760658

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO**

DECRETO Nº 070 / 2026

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Ordenamento Jurídico Municipal e demais legislação aplicável a espécie;

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados na forma da lei;

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril, e a conveniência de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal na data que o antecede;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Bernardino Batista no dia 20 de abril do corrente ano, em virtude do feriado nacional de Tiradentes, excetuando-se os serviços essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer descontinuidade.

Parágrafo único: o serviço público municipal será retomado no dia 22 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Os serviços na área da saúde serão prestados no período, observando os seguintes critérios:

- O atendimento de enfermagem e médico no Centro de Especialidades no horário de 08h às 17h no dia 20/04;

Parágrafo único: o atendimento de urgência e emergência será realizado pelo SAMU.

Art. 3º. Os serviços de limpeza urbana permanecem ininterruptos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito de Bernardino Batista/PB, 16 de abril de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:FD7842A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINARIA**

LEI Nº 927 / 2026

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL DO CENTRO DE ESPECIALIZADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e demais Legislação aplicada à espécie, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVA** e eu **SANCIONO** a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominado de “**ROBERTO DA ROCHA LINS**” A **GARAGEM MUNICIPAL DO CENTRO DE ESPECIALIZADES EM SAÚDE DE BERNARDINO BATISTA**, em justa homenagem pelos seus relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal responsáveis por dar ciência aos demais Órgãos Públicos do Município do teor da presente Lei, cabendo ao Poder Executivo Municipal fixar placa alusiva à denominação ora conferida.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista/PB, em 16 de abril de 2026.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thannyla Batista Goncalves
Código Identificador:C0657987

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2026**

Boa Vista-PB, 27 de março de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. MARCELA ELAINE DA SILVA SOUZA, Matrícula N.º 0368, **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM AÇÃO SOCIAL - CRAS**, para atuar como **Fiscal Técnico**

Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA DISTRIBUIÇÃO COM FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, referente ao Contrato nº 213001/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 038/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 27 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CF3BFAC8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2026**

Boa Vista-PB, 30 de março de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **TAYONARA DE MORGANE BATISTA WANDERLEY**, Matrícula N.º **0268**, **CHEFE DA SEÇÃO DE FARMÁCIA BÁSICA**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES DA LICITAÇÃO ANTERIOR, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO – referente aos Contratos nº 240901/2026 e 242902/2026– Pregão eletrônico nº 00009/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:316BD009

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2026**

Boa Vista-PB, 30 de março de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIDRAULICA PARA SERVIÇOS DE ENCANAÇÃO, referente aos Contratos nº 241101/2026 e 224102/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00011/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 30 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CE859A63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120/2026**

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, referente aos Contratos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 00007/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:CA601863

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 121/2026**

Boa Vista-PB, 01 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, referente ao Contrato nº 213901/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00039/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de abril de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Prefeito

Publicado por:

Kezia Silmara Costa Farias

Código Identificador:BC0BD233

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

Processo Licitatório nº 260.302/PE/0003

Pregão Eletrônico nº 00003/2026

EMENTA: Anulação do Pregão Eletrônico nº 00003/2026, Processo Licitatório nº 260302PE0003.

O Prefeito, no uso de suas atribuições, considerando:

- a abertura do Processo Licitatório nº 260302PE0003, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 00003/2026;
- o Parecer da área jurídica que identificou inconsistências insanáveis entre o Termo de Referência constante da minuta do edital e o edital efetivamente publicado, o qual foi analisado e acatado pela autoridade competente;
- a necessidade de preservação da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, e do art. 71, inciso III da Lei nº 14.133/2021 (aplicável subsidiariamente), que autoriza a anulação de licitação por razões de interesse público decorrentes de ilegalidades insanáveis;

RESOLVEM:

Art. 1º Anular o Pregão Eletrônico nº 00003/2026, Processo Licitatório nº 260302PE0003, em sua totalidade, a partir da data de publicação deste extrato.

Art. 2º Comunicar os licitantes participantes e proceder ao arquivamento do processo, com as devidas anotações.

Art. 3º Este extrato entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso/PB, 17 de abril de 2026.

MANOEL TAIRIS DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa

Código Identificador:3BE76A85

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 79/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 36.581.782/0001-47.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 – SEDAM.

VALOR GLOBAL: R\$ 479.163,89 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 À 17/04/2027

DATA E ASSINATURA: Bonito de Santa Fé – PB, 17 de abril de 2026, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:C3FDB2EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 – SEDAM.

VENCEDORES:

1 - ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.581.782/0001-47.

Valor Global: R\$ 479.163,89 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de abril de 2026.

LUANA ALVES DA CUNHA MACENA

Pregoeira

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto

Código Identificador:766966B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 – SEDAM.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve ADJUDICAR o objeto, referente ao Processo Licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.581.782/0001-47.

Valor Global: R\$ 479.163,89 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:D2E81D3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO À PESSOA COM AUTISMO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, NOS TERMOS DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 786/2025 – SEDAM.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR**, o Processo Licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 04/2026**, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - ISA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 36.581.782/0001-47.

Valor Global: **R\$ 479.163,89 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos).**

Bonito de Santa Fé – PB, 16 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:36DD2C7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 035/2026 - DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DO FERIADO DE 21 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 035/2026
DE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NA VÉSPERA DO FERIADO DE 21 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais,

Considerando que a próxima terça-feira, dia 21/04/2026, é dia feriado em alusão a Tiradentes, sendo em âmbito nacional.

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, por meio da Portaria nº 270/2026, determinou ponto facultativo nas repartições dos órgãos da administração direta e indireta no âmbito do Estado da Paraíba;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar ponto facultativo no dia 20 de abril de 2026, aplicando-se às repartições públicas municipais da administração direta e indireta, observando-se o disposto nos artigos seguintes:

20 de abril– Segunda-feira (Ponto facultativo);

21 de abril– Terça-feira – Tiradentes (Feriado).

Art. 2º - Para efeitos dos dias de ponto facultativo ou feriados do presente Decreto, as Unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos, obedecerão às escalas estabelecidas por suas respectivas Secretarias;

Paragrafo único. O ponto facultativo do dia 20 de abril de 2026, não importará em paralisação ou remanejamento da feira pública deste município, para tanto, o Mercado Público Municipal funcionará normalmente.

Art. 3º. Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como os locados a serviço, sejam mantidos recolhidos às suas repartições de origem durante os dias de ponto facultativo e feriado.

Art. 4º. Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no Art. 3º deste decreto.

Art. 5º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

Art. 6º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3B71C06F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 962/2026 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 962/2026
DE, 17 DE ABRIL DE 2026.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que encaminha para discussão e votação, o presente projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 505.255,46** (Quinhentos e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco mil reais e quarenta e seis centavos) para despesas de pavimentação de ruas municipais no município de Bonito de Santa Fé-PB, relativo a convênio SEPLAG/FDE.

02.090		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial		
15.451.1002.1016		Construir e/ou Recuperar	Infraestrutura urbana	Valor (R\$)
Fonte	Recurso:	4490.51	Obras e Instalações	490.097,80
1701.0000				
Fonte	Recurso:	4490.51	Obras e Instalações	15.157,66
1500.0000				

Total Geral	505.255,46
-------------	------------

Art. 2º - Constituem recursos para dar cobertura das despesas autorizada pelo artigo anterior, correrá a anulação através de remanejamento de dotação orçamentária, como preceitua o art. 167 da CF, combinado com o art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 17 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CD6F346B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 235/2026 - JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO

PORTARIA Nº 235/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 10/2020.

Considerando, que o(a) SR(A) **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO, matrícula 10123**, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico mantendo readaptação funcional da servidora, a conta da data do último atestado, qual seja 04/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. SR(A) **JOSEFA BENEDITO DOS SANTOS ARAUJO, MATRÍCULA 10123**, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 22/04/2026, em readaptação funcional conforme indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BE8E0ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 236/2026 - ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA

PORTARIA Nº 236/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 095/2022.

Considerando que o(a) SR(A) **ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA, matrícula 10129**, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 30 (trinta) dias, a contar do último atestado datado de 09/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastado o SR(A) **ROCLEBIO LEITE DE ARRUDA, MATRÍCULA 10129**, este devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 08/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FA754B79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 237/2026 - CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA

PORTARIA Nº 237/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 06/2026.

Considerando, que o(a) SR(A) **CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA, matrícula 10458**, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico para readaptação funcional, a contar do último atestado datado de 23/03/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a Sra. **CELIA REGINA MIRANDA ARARUNA, MATRÍCULA 10458**, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 27/04/2026, em readaptação funcional conforme indicado.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:02CFF88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 238/2026 - BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 238/2026

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 034/2026.

Considerando, que o(a) **BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 0000156**, foi admitida neste Município, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 15/04/2026, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do último atestado datado de 05/04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter afastada a SR(A) **BETANIA MARIA PEREIRA DE SOUSA, MATRÍCULA 0000156**, esta devendo retornar as suas atividades laborativas na data de 20/05/2026.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 14 de abril de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3DF69FE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0003-40.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, **HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:B578BB5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA SULPINO SAÚDE LTDA, CNPJ: 64.025.446/0001-53.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, **HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:23F555C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 31/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.501/0001-56.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, **HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.**

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:63876661

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CREENCIAMENTO Nº 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA CLINICA + AMOR, CNPJ: 62.991.928/0001-32.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)

VIGÊNCIA: 10/04/2026 à 10/04/2027

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 10 de abril de 2026, HEITOR CARNEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:7A0D5DDF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 0040/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
059/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2026
DISPENSA Nº 0040/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026

OBJETO:AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESCOLAS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: TONY JEFF D' MEDEIROS BATISTA FILHO, CNPJ nº 29.726.616/0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.680,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 17/04/2026 à 31/12/2026.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 17 de abril de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6CDB6568

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0040/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0040/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ESCOLAS E SETORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor do licitante qual seja: **TONY JEFF D' MEDEIROS BATISTA FILHO**, inscrita no CNPJ nº 29.726.616/0001-26, com sede na Rua Dr. Romério Abdon Queiroz da Nóbrega, s/n, QD 003 LT 17 e 18, Bairro Bivar Olinto, Patos-PB, CEP: 58.701-602, representada pelo Tony Jeff D' Medeiros Batista Filho, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R\$ 40.680,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0040/2026. Cacimbas - PB, 17 de abril de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:2917F24A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO)
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025

A Prefeitura Municipal de Camalau-PB, por intermédio do Agente de Contratação designado através do decreto nº 307/2026 de 13 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, cujo objeto consiste em na Contratação de instituição especializada para planejar, organizar e executar concurso de provas e títulos, incluindo a elaboração, de provas inéditas, logística e aplicação, correção, recursos, publicações oficiais e dossiê final audível. Data da sessão pública: 01/06/2026 às 09h05min. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e Decreto do Executivo Municipal nº. 307/2026 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalau - PB, 17 de abril de 2026.

ALEX JÚNIOR BEZERRA FEITOSA
Agente de Contratação - Mat. 202402

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:CF5E7936

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2026

A prefeitura municipal de Catingueira-PB, torna público o edital de licitação na **Contratação dos serviços de transporte de estudantes localizados no Sítio Riachão destinados ao Ponto do Ônibus no Sítio Pocinhos para escola da rede municipal do ensino do município de Catingueira-PB**. A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 20/04/2026 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 30/04/2026, as 23h59min, Data Final para envio das Propostas: 06/05/2026, até às 08h00min, Início da Sessão Pública de Lances: 06/05/2026, às 08h30min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br e www.catingueira.pb.gov.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catingueira/PB, 17 de abril de 2026.

DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial/PMC

Publicado por:
Rosineide Nartins De Freitas
Código Identificador:610D4F05

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PRESENCIAL
Nº 004/2026

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Batista Sobrinho, 20 - Centro - Curral Velho - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Maio de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia para retomada e conclusão da construção de 01 (uma) creche padrão íntegra da Paraíba, conforme Convênio da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia nº 140/2022 do Governo do Estado, no Município de Curral Velho, conforme planilhas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplcurralvelho@gmail.com. Edital: <http://http://curralvelho.pb.gov.br/aceso-a-informacao/lici>; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Curral Velho - PB, 17 de Abril de 2026

CLAÚDIO NOGUEIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz

Código Identificador:20B2DC47

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com e sem condutor, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **11:00hs (Horário de Brasília)** do dia **28/04/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira. Diamante, 16 de abril de 2026. Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco

Código Identificador:01545E24

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
00014/2026**

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 20/04/2026, ÀS 16H00MIM; ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/05/2026, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/05/2026 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/05/2026 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTE ENDEREÇOS:

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E
<http://ITAPORANGA.pb.gov.br/aceso-a-informacao/licitacoes>.

ITAPORANGA, 17 DE ABRIL DE 2026.

LIDIA MOREIRA DANTAS

Secretaria Municipal Administração

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:2AA7B8F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2026**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS VINCULADOS À PREFEITURA MUNICIPAL.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 16/04/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59

CONTRATADO: MAURICELIO COSTA, CNPJ nº 41.203.555/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 490.577,80 (Quatrocentos e noventa mil quinhentos e setenta e sete reais e oitenta centavos)

Publicado por:

Hyan Nóbrega Barreiro Lemos

Código Identificador:A5ACB476

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2025**

PORTARIA Nº 538, DE 29 DE ABRIL DE 2025

Publicado por Incorreção

Portaria de Designação de Gestor e Fiscal de Contratos

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como gestor do contrato administrativo nº 085/2025 o Sr. BRYAN DA FONSÊCA ARAUJO, Assessor jurídico, 8564.

Art. 2º Designar como fiscal do Contrato nº 085/2025 o Sra. LAYSA ROBERTA XAVIER DE OLIVEIRA, Assessora jurídico, 8515.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 29 de abril de 2025.

AZIF DAVI LEMOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:80CA847F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00056/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
00056/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00009/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: TAMIRES AYALA ALVES FERREIRA E CIA LTDA

CNPJ Nº 34.983.867/0001-26

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 00056/2025 A PARTIR DE 25 DE MARÇO DE 2026 A 25 DE MARÇO DE 2027

FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI 14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 00056/2025

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE MARÇO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:E1FCD92C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
043/2025

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 00007/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: ANGEBO KERFFESON DUARTE SILVA.ME

CNPJ: 23.760.592/0001-45

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA CIDADE DE JOCA CLAUDINO/PB

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO Nº 043/2025 A PARTIR DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 A 27 DE JULHO DE 2026

FUNDAMENTO: NOS TERMOS DOS ARTS. ART. 6º; ART. 28, I ART. 84, ART. ART. 91. § 4º E ARTS. 105 A 114, DA LEI

14.133/21, BEM COMO NA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 043/2025

DA RATIFICAÇÃO: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS JOCA CLAUDINO - PB, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:DBCC4B80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **010/2026.**

Objeto: locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil, bairro centro, no município de Jurupiranga/PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da secretaria Municipal de Saúde de Jurupiranga/PB.

CONTRATO Nº 004/2026.

Contratada: a pessoa física o Senhor Dorivaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 797.742.964-00, e RG nº 1539976 - SSP/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, S/n, Centro, Jurupiranga-PB.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), fixos e irrevogáveis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude
0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS
00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde
3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Jurupiranga, 04 de Abril de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1733B1AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: 08.865.933/0001-53

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**

Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **011/2026.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço a Rua Paraíba, nº 125, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações de Almoxarifado da saúde do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 005/2026.

Contratada: a pessoa física o Senhor **Nelson Alfredo da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 545.774.978-91, e RG nº 194130 - SSP/PB, residente no endereço Rua Francisca Candida, 82, Ibiranga, Itambé-PE.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), perfazendo um valor global de R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais), fixos e irrecorribéis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude
0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS
00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde
3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Juripiranga, 06 de Abril de 2026

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:77E7BE1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **015/2026.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço, Avenida Brasil, nº 475, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB

CONTRATO Nº 009/2026.

Contratada: pessoa física a senhora **Marta Marinho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF nº 633.748.114-34, e RG nº 1187021 - SSDS/PB, residente na rua projetada, S/N, Alta Vista, Itabaiana-PB, CEP 58360-000

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), fixos e irrecorribéis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude
0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS
00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde
3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Juripiranga, 09 de Abril de 2026

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:A3BC3285

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração**
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **031/2026.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 021/2026.

Contratada: a pessoa física o Senhor **Otávio Pedro da Silva**, brasileiro, inscrita no CPF nº 046.295.544-32.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), fixos e irrecorribéis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.030 Secretaria Municipal de Planejamento e Administração
122 0003 2004 Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração
3390.36 99 Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física

Juripiranga, 25 de Março de 2026

Publicado por:

Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:4DF2C199

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO-EXTRATO DO CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB.**

CNPJ: **08.865.933/0001-53**

Secretaria Solicitante: **Secretaria Municipal de Saúde**
 Modalidade: **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026 LEI Nº 14.133/2021.**

Processo Licitatório: **014/2026.**

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço a Rua Paraná, nº 210, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor Em Casa (SAD) e Vigilância em saúde, do Município de Juripiranga-PB.

CONTRATO Nº 008/2026.

Contratada: a pessoa física o Senhor **Felipe Andre Saraiva Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994-20.

VALOR DO CONTRATO: O valor total da contratação é de **12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), fixos e irrevogáveis**

PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, admitida sua prorrogação nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.090 Fundo Municipal de Saude

0006 2037 Manut das Ativ. do fundo Municipal de Saúde - FMS

00023 2050 Manut das Atv de Atenção Primária a saúde

3390.36 99 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física

Juripiranga, 09 de Abril de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:7BFE6EA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE
JURUPIRANGA-PB TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 0015/2026. INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0015/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026** de Locação de imóvel situado no endereço, Avenida Brasil, nº 475, Centro, Juripiranga/PB, CEP: 58.330-000, para abrigar as instalações do Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS) do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga/PB. **Doravante denominado LOCADOR**, : pessoa física a senhora Marta Marinho de Souza, brasileira, inscrita no CPF nº 633.748.114-34, e RG nº 1187021 - SSDS/PB, residente na rua projetada, S/N, Alta Vista, Itabaiana-PB, CEP 58360-000, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) e R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 09 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:369DC70E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026** locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil, bairro centro, no município de Juripiranga/PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga/PB. **Doravante denominado LOCADOR** a pessoa física o Senhor Dorivaldo Sebastião dos Santos, brasileiro, inscrito no CPF nº 797.742.964-00, e RG nº 1539976 - SSP/PB, residente no endereço na Avenida Brasil, S/n, Centro, Juripiranga-PB.

, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 04 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:1E8DEFCE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 002/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026** de Locação de imóvel situado no endereço a Rua Paraíba, nº 125, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações de Almoxarifado da saúde do Município de Juripiranga-PB. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física o Senhor Nelson Alfredo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº 545.774.978-91, e RG nº 194130 - SSP/PB, residente no endereço Rua Francisca Candida, 82, Ibiranga, Itambé-PE, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais) e R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais) global.**

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 06 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:23C2B822

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 003/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026.

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2026** de Locação de imóvel situado no endereço a Rua Paraná, nº 210, Centro, no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Programa de Serviço de Atenção Domiciliar - Melhor Em Casa (SAD) e Vigilância em saúde, do Município de Juripiranga-PB. **Doravante denominado LOCADOR**, : a pessoa física o Senhor **Felipe Andre Saraiva Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.423.994-20, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** e **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) global**.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 09 de Abril de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:56FD41E1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 011/2026.**

VPREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 011/2026** Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Brasil, nº 384 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Gabinete do Prefeito, Contabilidade, RH, Procuradoria e a Secretaria de Administração do Município de Juripiranga-PB. **Doravante denominado LOCADOR** a pessoa física o Senhor **Severino Matias do nascimento**, brasileiro, inscrita no CPF nº 219.828.304-25 O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** e **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) global**.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 25 de Março de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:742E6CB3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V,

da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026** de Locação de imóvel situado no endereço Avenida Nossa Senhora da Soledade, nº 89, Conjunto Habitacional José Joaquim Pereira, Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do Almoxarifado da Secretaria de Administração do Município de Juripiranga. **Doravante denominado LOCADOR**, a pessoa física a Senhor **Otávio Pedro Da Silva**, brasileiro, inscrito no CPF nº 046.295.544-32, e RG nº 5880378 - SSP/PE, O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 1.000,00 (mil reais)** e **R\$ 12.000,00 (doze mil reais) global**.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 25 de Março de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:D3E35EDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026. INEXIGIBILIDADE
Nº 012/2026.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA-PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026.
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.**

“O Prefeito do Município de Juripiranga, Antônio Maroja Guedes Filho, no uso das atribuições legais, nos termos do artigo 74, inciso V, da Lei nº 8.245/92 e Lei 14.133/2021. **RECONHECE E RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026** Locação de imóvel situado no endereço á Avenida Brasil, nº 261 no Município de Juripiranga- PB, para abrigar as instalações do CAD ÚNICO e BOLSA FAMÍLIA do Município de Juripiranga-pb. **Doravante denominado LOCADOR** pessoa física a Senhora **Maria das Graças Correia Tavares**, brasileira, inscrita no CPF nº 288.709.134-49 O presente Termo de Contrato tem **valor mensal** do aluguel é de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** e **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) global**.

Eu autorizo o empenho da despesa.

Juripiranga-PB, 25 de Março de 2026.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:9C01413A

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA
“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:
09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

A Câmara Municipal de Manaíra/PB, com sede na Praça Padre Cicero, S/N, Centro, Manaíra- PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – para Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos especializados em confecção e elaboração de folhas de pagamentos mensal, confecção de folha analítica mensal, confecção mensal de remessas de pagamentos de servidores efetivos, prestadores de serviços, comissionados e eletivos, envio da folha para o sagres online do TCE-PB (Tribunal de Contas

do Estado da Paraíba) e envio de informação referente à regularidade fiscal perante aos órgãos governamentais (INSS / RECEITA FEDERAL), para atender as necessidades a Câmara Municipal de Manaíra/PB, conforme termo de referência –, a fim de obter **propostas adicionais**. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do edital, disponibilizado no site <https://camarademanaira.pb.gov.br/> (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail cplcmm2023@gmail.com até as 23h59 do dia 24/04/2026. Sessão pública para análise das propostas: 27/04/2026, as 10h00. Todas as comunicações serão realizadas via e-mail. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Câmara Municipal, em até três dias úteis após a convocação.
Manaíra/PB - PB, 17 abril de 2026.

PEDRO NAWAN FURTADO DINIZ

Chefe de Divisão de Contratos, Licitações e Almoxarifado

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:4E657304

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA

“CASA VEREADOR FELIX DA SILVA CABRAL” - CNPJ.:

09.143.074/0001-51 - END: PRAÇA PADRE CICERO, 246,
CENTRO, MANAÍRA/PB

AVISO DE JULGAMENTO

DISPENSA Nº 00001/2026

LEI Nº 14.133/2021

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em gestão documental para digitalização de documentos e processos, com utilização de mão-de-obra qualificada e própria, equipamentos (scanner) incluindo software de busca de documentos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - CNPJ Nº 29.332.622/0001-07 – valor: R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Manaíra - PB, 17 de abril de 2026.

ERISTON JHONATAS RABELO COSME

Agente de Contratação

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme

Código Identificador:609CDB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE JULGAMENTO

DISPENSA Nº 00003/2026

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado do julgamento da Contratação Direta – Com critério de Menor Preço por item, na modalidade Dispensa nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas, licitações e locação de software de busca de documentos digitalizados e Serviços técnicos, na organização do arquivo, compreendendo a seleção, catalogação e arquivamento de documentos gerados na Prefeitura Municipal de Manaíra - PB. Licitante que apresentou o menor preço e foi declarado vencedor: F G DE SOUSA ASSESSORIA E CONSULTORIA (INFINITY TECH SOLUTIONS) - CNPJ nº 23.740.039/0001-40, com valor global de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais), vencendo os itens 01 e 02.
Manaíra - PB, 17 de abril de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA

Agente de Contratação

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior

Código Identificador:A971EB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

END.: SITO NA RUA JOSÉ ROSAS, Nº 164, CENTRO –
CEP:58.995-000 – MANAÍRA-PB. CNPJ/MF 09.148.131/0001-95.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PREGÃO: Nº. 00015/2026

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Pregão, na forma eletrônica, que tem como OBJETO: Aquisição de peças para a frota municipal de veículos próprios, locados ou a disposição de diversas secretarias do município de Manaíra/PB. A referida licitação teve recurso Interposto pela empresa JP AUTO PEÇAS LTDA – EPP (CNPJ: 05.625.227/0001-46). Assim informa que o Recurso interposto pela empresa JP AUTO PEÇAS LTDA – EPP – CNPJ nº: 05.625.227/0001-46, foi conhecido em relação a sua admissibilidade, e no mérito o recurso foi julgado improcedente, sendo NEGADO PROVIMENTO, mantendo classificada a empresa A SERTANEJA SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA (CNPJ: 33.538.090/0002-09) e GRANPEÇAS - COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETÍFICA E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.906.156/0001-97). A decisão pode ser consultada na íntegra na plataforma “Portal de Compras Públicas” (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>).
Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.
Manaíra-PB, 17 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Alberto Tavares Júnior

Código Identificador:8EE42F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000012/2026

OBJETO: Aquisição de material de consumo, didático e expediente destinado às diversas secretarias do município de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra; e CT nº 91201/2026 – 41.968.551 THALLITA EWLIN MEDEIROS DE ARAUJO, CNPJ nº 41.968.551/0001-20 - R\$47.369,00 e; CT nº 91202/2026 – COMERCIALSANMARLTDA, CNPJ nº 50.663.922/0001-57 - R\$43.448,00 e; CT nº 91203/2026 – JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ nº 29.883.721/0001-79 - R\$156.478,50 e; CT nº 91204/2026 – MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 47.484.691/0001-00 - R\$46.855,90 e; CT nº 91205/2026 – MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA, CNPJ nº 22.570.237/0001-40 - R\$27.995,00 e; CT nº 91206/2025 ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ nº 43.392.983/0001-61 - R\$29.532,70.

VALOR TOTAL: R\$351.679,10 (trezentos e cinquenta e um mil seiscentos e setenta e nove reais e dez centavos).

Manaíra/PB, 14 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00016/2026**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de conserto/remendo, desmontagem, montagem e troca de pneus dos veículos e máquinas a serviço do município de Manaíra/PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a 52.343.830 JEFITON CABOCLO PEREIRA, CNPJ nº 52.343.830/0001-15.

VALOR: R\$ 106.450,00 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra-PB, 17 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 00012/2026 – LEI 14.133/21**

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 00012/2026, que tem como objeto: Contratação do Cantor ALISSIN VIEIRA e Banda para apresentação de show musical em comemoração às festividades tradicionais do “São Pedro do Distrito de Pelo Sinal”, a atração se apresentará no dia 27/06/2026, com duração mínima de show de 02:30 (duas horas e trinta minutos), em favor de: EMANOEL ALISON BEZERRA VIEIRA, CNPJ: 37.766.636/0001-59, Valor Total: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 10 de abril de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1A4AAE0E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°
DV00033/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 57.861.255 BARTOLOMEU COSTA DE LIMA - R\$ 57.600,00.
Massaranduba - PB, 17 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00033/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 15001000 Recursos Livres

(Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até 17/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00140/2026 - 17.04.26 - 57.861.255 BARTOLOMEU COSTA DE LIMA - R\$ 57.600,00.

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00019/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE FABRÍCIO TIMOTÉO E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 08 DE MAIO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTA MUNICIPIO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.
Massaranduba - PB, 17 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO PADRE FABRÍCIO TIMOTÉO E BANDA A SE APRESENTAR NO DIA 08 DE MAIO EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DESTA MUNICIPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00019/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.009 SECRETARIA DE CULTURA 13 392 0007 2034 000304 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT N° 00139/2026 - 17.04.26 - INAILSON FERREIRA DOS SANTOS - R\$ 12.000,00.

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N°
IN00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação, tais como cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atendimento aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar do Município de Massaranduba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALELO S.A. - R\$ 1.620.000,00.
Massaranduba - PB, 16 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento de fornecimento de documentos de legitimação, tais como cartões eletrônicos, magnéticos ou outros oriundos de tecnologia adequada, destinados à aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais credenciados, para atendimento aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar do Município de Massaranduba/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.016 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 04 122 0006 2046 Manutenção da Secretaria de Assistência Social 15001000 Recursos Livres (ordinários) 3390.39 99 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica As rubricas acima descritas poderão ser alteradas a

critério da Administração.. VIGÊNCIA: até 16/04/2029.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00138/2026 - 16.04.26 - ALELO S.A. - R\$ 1.620.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:9DC9300E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TERESINHA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 1014 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 15001002 maquinários e veículos em geral. Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000473 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 000476 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 10 302 0004 1015 Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde – MAC 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos Saúde 000483 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 Transferência Especial da União 000486 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 15/11/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00134/2026 - 15.04.26 - EXATA LOCACOES LTDA - R\$ 202.324,98.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:F794BAA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA ESTÁTUA REFERENTE A IMAGEM DE SANTA TEREZINHA A SER CONSTRUÍDA NA CIDADE DE MASSARANDUBA.PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANDRE LIMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 22.000,00. Massaranduba - PB, 15 de Abril de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL DA ESTÁTUA REFERENTE A IMAGEM DE SANTA TEREZINHA A SER CONSTRUÍDA NA CIDADE DE MASSARANDUBA.PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.011 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 452 0008 2039 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000384 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00136/2026 - 15.04.26 - ANDRE LIMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. - R\$ 22.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:16F6185B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2025; 2- ADITIVO 0001/2025; 3- CONTRATO: Nº 00369/2025; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA/PB; 5- CONTRATADO: MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - CNPJ Nº 35.494.616/0001-40 ; 6- OBJETO: prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021; 7- NÚMERO DE ORDEM DO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021; 9- DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2025; 10- VIGÊNCIA: 29 de junho de 2026.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6B06512E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 241/2026 MATARACA, 17 DE ABRIL
DE 2026**

PORTARIA GAPRE Nº. 241/2026 Mataraca, 17 de abril de 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA – Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a Pedido, LUCIANO MARTINS DA COSTA LIMA, portador(a) do CPF sob nº ***.215.594**, do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE** nomeado(a) pela Portaria nº 082/2026, de 29 de janeiro de 2026, com lotação na Secretaria de Transporte deste município.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Dê-se ciência.

MATARACA/PB, 17 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAUJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:2D1E7BDC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237 /2026, DE 17 DE ABRIL DE
2026.(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)**

PORTARIA Nº 237 /2026, de 17 de abril de 2026.

Nomeia os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do município de Mataraca/PB.

O Prefeito constitucional do município de Mataraca, Estado da Paraíba, **EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei orgânica municipal e pela lei municipal nº 598/2024, de 28 de maio de 2024, Lei do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e o Decreto Municipal nº 02, de 07 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os 10 (dez) representantes das seguintes secretarias municipais para compor a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do município de Mataraca, com a seguinte composição, 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Bianca Lima Bezerra
Suplente: Maria das Mercês Gouveia Silveira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Maria Elisabete de Araújo Sampaio
Suplente: Ana Caroline Fernandes Gomes da Silva

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Ivonaldo Elias de Aguiar
Suplente: Fernanda Leite Bessa

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Johnatan Jeferson Ferreira da Silva
Suplente: Iranilton Vasconcelos Vieira de Melo

V – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Titular: José Hélio Aquino dos Santos
Suplente: Ivan Burity Filho

Art. 2º - Fica designada Presidente da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca, **Bianca Lima Bezerra**.

Art. 3º - Fica designada a servidora **Maria das Mercês Gouveia Silveira** como Secretária- Executiva da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Mataraca para exercer as funções de apoio às ações da CAISAN.

Art. 4º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN tem como finalidade articular e integrar as ações das diversas secretarias e órgãos municipais no desenvolvimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mataraca/PB, 17 de abril de 2026.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Alice Maria Madruga Dasilva
Código Identificador:EB896509

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 000146/2025, Pregão eletrônico nº 00014/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e a empresa POSTO JATOBA LTDA - CNPJ 09.225.919/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO, DIESEL S 10,OLEO DIESEL COMUM E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRE NA ROTA DA PB 400,INICIADO NA ALTURA

DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB,SEGUINDO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.

Monte Horebe-PB, 17 de abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -

Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:4B425579

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 00063/2025, Pregão eletrônico nº 00014/2025.

PARTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e a empresa POSTO JATOBA LTDA - CNPJ 09.225.919/0001-58.

OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA, OLEO, DIESEL S 10,OLEO DIESEL COMUM E ARLA, PARA ABASTECIMENTO DIRETO DOS VEÍCULOS OFICIAIS E LOCADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE-PB, EM POSTOS OU REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS DA CONTRATADA, CREDENCIADOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, CONFORME SOLICITAÇÃO, QUE SE ENCONTRE NA ROTA DA PB 400,INICIADO NA ALTURA DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE-PB,SEGUINDO PARA O MUNICIPIO DE SÃO JOSE DE PIRANHAS-PB

OBJETO DO ADITIVO: reequilíbrio de preços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 105 107 Lei nº 14.133/2021.

Monte Horebe-PB, 17 de abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -

Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:CF0337F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de eletricitista de manutenção de diversos prédios públicos municipais de Monte Horebe-PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETAR IA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS. 07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –. **VIGÊNCIA:** até 03/04/2027.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00036/2026 - 03.04.26 - 60.760.325 JOSE CLEONALDO ARRUDA DA SILVA - CNPJ **.*.325/0001-** - R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:FCE4F09A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Prestação de serviços técnicos de eletricitista de manutenção de diversos prédios públicos municipais de Monte Horebe-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 60.760.325 JOSE CLEONALDO ARRUDA DA SILVA - CNPJ: **.***.325/0001-**- R\$ 24.000,00.

Monte Horebe - PB, 03 de Abril de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA -
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:B675A6BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 006/2026 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 006/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que estabelece o dia 21 de abril como feriado nacional em homenagem a Tiradentes;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período alusivo ao feriado nacional, sem prejuízo da continuidade dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de estabelecer ponto facultativo no dia que antecede o feriado nacional, visando à racionalização dos serviços públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia **20 de abril de 2026 (segunda-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de interesse público, especialmente nas áreas de saúde, limpeza urbana, segurança e outros que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

§ 1º Os dirigentes dos órgãos e entidades deverão organizar escalas de plantão, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais.

§ 2º Caberá às respectivas chefias imediatas definir as equipes responsáveis pelo funcionamento dos serviços indispensáveis.

Art. 3º O feriado do dia **21 de abril de 2026 (terça-feira)**, em homenagem a Tiradentes, será observado nos termos da legislação federal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Monte Horebe/PB, em 16 de abril de 2026.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:50739DAC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 0.9.001/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento de Artistas objetivando: A habilitação e seleção de propostas para compor a programação dos pólos artísticos e culturais do São João de Monteiro, a realizar-se no mês de junho de 2026, com a finalidade de promover preferencialmente, a participação de artistas e grupos tradicionais do ciclo junino existentes em Monteiro, sem documentos comprobatórios de cachê. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 09:00 horas do dia 08 de Maio de 2026, na sala da referida comissão, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro - Monteiro - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.
Monteiro - PB, 17 de Abril de 2026

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:17EB6FF4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0071/2024 -
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0071/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 002/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA. Contratada: JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI, CNPJ nº 08.866.317/0001-17. Fundamentação: Arts137 e 138, inciso I da Lei 14.133/2021, Objeto: Rescisão unilateral do contrato alusivo à adequação de estradas vicinais do Município. Natuba, 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Marcia Keliene Dos Santos Barreto
Código Identificador:58AE0A71

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº
00019/2026- CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º AO CONTRATO DE Nº 00019/2026- CPL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA /PB
 CONTRATADO: LEONALDO CANDIDO DE SOUTO EIRELI
 OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE INTEGRAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA.

Nº DO ADITIVO: 01

OBJETO DO ADITIVO: PRAZO

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/04/2026

Publicado por:
 Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:6FD41402

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.316.318/0001-89, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato devidamente representado pela Sra. **REJANE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Anaiza Henriques, S/N, Q 12, LOT 03 – JK – Picuí (PB), portadora da Carteira de Identidade nº 2.472.767 – SSSD/PB e do CPF nº 053.539.874-38, e a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI - Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**, com endereço na Rua Francisca Cunha Dantas nº 107- Bairro Cenecista, Picuí -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.347.857/000145, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente **UDENILSON DA SILVA SILVEIRA**, portador do RG nº 2.474.762 SSSD/PB, inscrito no CPF nº 034.412.754-03, brasileira, solteiro, agente operacional da CAGEPA, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Cunha Macedo, nº 09, Monte Santo, CEP 58.187-000, Picuí (PB), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto firmar a colaboração entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** e a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI - Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**, a fim de celebrar o Projeto **“VIDA COM SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL”** da Pousada da Pessoa Idosa, para melhoria do atendimento dos residentes da Pousada com a compra de material para manutenção de parte do sistema elétrico da Instituição e a contratação de 01(um) nutricionista.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO:

a) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de acompanhamento que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação

de contas devida pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**.

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;

e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;

f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

c) divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;

e) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Haverá transferência voluntária de recursos financeiros no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tudo via Fundo Municipal de Direito do Idoso, servindo tais recursos para o custeio dos serviços prestados pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do **17/04/2026** até o dia **31/12/2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho em anexo, para a consecução de seu objeto.

4.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

4.3 – Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

6.1 - A prestação de contas da colaboração apresentada pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

- I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- II - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
- III - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;
- IV - avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.

6.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:

I – do relatório de execução do objeto, elaborado pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

6.3 – O **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

- I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
- II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 – O Fundo Municipal de Direitos do Idoso apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

- I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
- II - nos casos em que não for constatado dolo da **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

- I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
- II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - a) omissão no dever de prestar contas;
 - b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Picuí, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a

mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Picuí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Picuí-PB, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Picuí/PB, 17 de abril de 2026.

REJANE MIRANDA SANTOS

UDENILSON DA SILVA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade e CPF:

3. Assinatura:

1. Nome Completo:

2. Carteira de Identidade e CPF:

3. Assinatura:

Publicado por:

Thayse Dantas Barros

Código Identificador:5D5568F6

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**, Estado da Paraíba, inscrito no CNPJ sob o nº 17.316.318/0001-89, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, Monte Santo, Picuí-PB, neste ato devidamente representado pela Sra. **REJANE MIRANDA SANTOS**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Anaiza Henriques, S/N, Q 12, LOT 03 – JK – Picuí (PB), portadora da Carteira de Identidade nº 2.472.767 – SSDS/PB e do CPF nº 053.539.874-38, e a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI - Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**, com endereço na Rua Francisca Cunha Dantas nº 107- Bairro Cenequista, Picuí -PB, inscrita no CNPJ sob o nº 01.347.857/000145, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu Presidente **UDENILSON DA SILVA SILVEIRA**, portador do RG nº 2.474.762 SSDS/PB, inscrito no CPF nº 034.412.754-03, brasileira, solteiro, agente operacional da CAGEPA, residente e domiciliado na Rua Aníbal da Cunha Macedo, nº 09, Monte Santo, CEP 58.187-000, Picuí (PB), resolvem celebrar o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto firmar a colaboração entre o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** e a **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS - ILPI - Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”** a fim de fazer o repasse dos valores presentes na **PLATAFORMA DIGITAL SOU ELO SOLIDÁRIO**.

1.2 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da União;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I – FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO:

a) emitir relatório de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de acompanhamento que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL Pousada da Pessoa Idosa “Luzia Dantas”**.

b) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

c) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

d) manter, em sua guarda, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, mesmo depois do respectivo encerramento;

e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação dos recursos envolvidos na parceria;

f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas das ações realizadas de acordo com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho, obedecendo as adequações e orientações estabelecidas pela comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso;

c) divulgar na internet e em locais visíveis na sua sede social e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as parcerias celebradas com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) dar livre acesso aos servidores da comissão de acompanhamento do Fundo Municipal de Direitos do Idoso aos documentos e informações referentes à execução das ações estabelecidas no Plano de Trabalho, bem como aos locais de execução do objeto;

e) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o público-alvo beneficiado pela parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS OU DO ÔNUS

3.1 - Haverá transferência voluntária de recursos financeiros no valor de **R\$ 1.942,22 (mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos)**, tudo via Fundo Municipal de Direito do Idoso, servindo tais recursos para o custeio dos serviços prestados pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo de Colaboração vigorará a partir do **17/04/2026** até o dia **31/12/2026**, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho em anexo, para a consecução de seu objeto.

4.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

4.3 – Toda e qualquer prorrogação, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência retroativa.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - análise dos documentos comprobatórios da efetiva realização das ações propostas no plano de trabalho, bem como das devidas justificativas no caso de não cumprimento das metas estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA COLABORAÇÃO

6.1 - A prestação de contas da colaboração apresentada pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;

III - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso;

IV - avaliação do público-alvo beneficiado pela ação executada.

6.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como:

I – do relatório de execução do objeto, elaborado pela **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”**, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

6.3 – O **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de acompanhamento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

6.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

6.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

6.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que o Fundo Municipal de Direitos do Idoso possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso competente, sob pena de responsabilidade solidária, adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

6.7 – O Fundo Municipal de Direitos do Idoso apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias,

contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

6.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de bens ou valores públicos.

6.9 - O Fundo Municipal de Direitos do Idoso responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

6.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** poderá solicitar autorização para que o ressarcimento seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

6.11 - Durante o prazo de 05 (cinco) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

7.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

7.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Fundo Municipal de Direitos do Idoso de Picuí, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

7.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança das metas ou do prazo de vigência do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

8.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, o **FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ENTIDADE SOCIOASSISTENCIAL POUSADA DA PESSOA IDOSA “LUZIA DANTAS”** ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

8.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

8.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) atuação em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento

apresentado; e

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Picuí.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução desta parceria, fica eleita a Comarca de Picuí-PB, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

1.2 - E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém na presença das testemunhas abaixo, para que produza os devidos e legais efeitos.

Picuí/PB, 17 de abril de 2026.

REJANE MIRANDA SANTOS

UDENILSON DA SILVA SILVEIRA

TESTEMUNHAS:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

1. Nome Completo:
2. Carteira de Identidade e CPF:
3. Assinatura:

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:897A3D74

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2026**

NOMEIA O COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA DE PICUÍ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o município de Picuí-PB fez adesão à edição atual do SELO UNICEF, um programa que objetiva a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes no Semiárido brasileiro e na Amazônia legal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção das Crianças e dos Adolescentes vítimas ou testemunhas de violência de Picuí-PB, ficando designados para sua composição os seguintes membros:

I - Secretária de Assistência Social:

Joseilton de Lima Azevedo (titular)
Neuma Dantas de Lima Cândido (suplente)

II - Secretária de Educação, Cultura e Desporto:

Maria de Fátima Gomes dos Santos (titular)
Isabelly Roque (suplente)

III - Secretária de Saúde:

Gustavo Henrique da Conceição Guedes (titular)
Erika Karla de Souza Nóbrega (suplente)

IV – Comissão da Participação dos Adolescentes - CPA:

Sophia Herondino Araújo (titular)
Jefferson Gabriel dos Santos Fernandes (suplente)

V - Conselho Tutelar:

Maria Aparecida da Silva (titular)
Célia Emanuely Dantas Araújo (suplente)

VI - Defensoria Pública:

Maria de Fátima Azevedo (titular)
Maria da Conceição Cristina Dantas (suplente)

VII - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Camile Medeiros Silva (titular)
Giovana Hellem Azevedo Rogério (suplente)

VIII - Poder Judiciário:

Ibrahim Sandres Gomes Alves (titular)
Delânia Maria Araújo de Medeiros (suplente)

IX - Polícia Militar:

Major Harlan de Farias Dantas (titular)
Sargento Eudes Amaral de Oliveira (suplente)

IX - Polícia Civil:

Homero Perazzo Filho (titular)
Pascelle (suplente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Picuí/PB, 16 de abril de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:723311EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2026, que nomeou **JESSICA DANTAS DE MENDONÇA** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município.

Picuí-PB, 17 de abril de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:56897FDF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

RESOLVE:

Nomear **JOSÉ RONALDO DE LIMA FILHO** para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 17 de abril de 2026.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:50246EFA

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2026. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 06 de Maio de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33300554. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 17 de Abril de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:299CBA82**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO****ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 20002/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 3011 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 3011.10.302.1009.1025 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde – 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA – 3011.10.302.1009.2047 – BLOCO DE INVESTIMENTOS – 3011.10.301.1009.2080 – MANUTENÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO ESTADO – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS DO CONVÊNIO FDE N.º 049/2026 – PROCESSO SEPLAG N.º SEG-PRC-2025/03397, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MUNICÍPIO DE POCINHOS. VIGÊNCIA: até 17/10/2027. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 20004/2026 - 17.04.26 - SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 591.000,00.

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:BD3EECA9**SECRETARIA DE SAÚDE
GESTOR E FISCAL****ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 20002/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA; DESIGNO os servidores Danielle de Lima Albuquerque, Gestora de Contratos, como Gestor; e Fernando Gomes Araújo Filho, Engenheiro Civil, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente nº 20002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Pocinhos - PB, 17 de Abril de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -

Secretária

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:DFCFE89D**SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO****ESTADO DA PARAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 20002/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 20002/2026, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA FARMÁCIA BÁSICA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: SERTANEJA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - R\$ 591.000,00.

Pocinhos - PB, 17 de Abril de 2026

KATIANE PIRES QUEIROGA GOMES DE SOUSA -

Secretária

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo

Código Identificador:590E4137**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decretos Municipais Nº 2.447/24 e Nº 2.544/25, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **07 de maio de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 17 de abril de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXAO

Secretária de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:86636605**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL** torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Lei Nº 11.488/2007, Decreto Municipal Nº 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor

preço por item, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **08 de maio de 2026 às 09h01min**. Objetivo: **Prestação de serviços de transporte de estudantes matriculados nas escolas da rede municipal de Pombal-PB**. Mais informações e aquisição do edital completo no <https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/>; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 17 de abril de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO FERNANDES

Secretaria de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:F7FB6EFD

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATADA DIRETA**

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS COMEMORATIVOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMPOSIÇÃO DE KITS COMEMORATIVOS EM HOMENAGEM AO DIA DAS MÃES**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas estarão sendo recebidas até às **18h:00min do dia 24 de abril de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 17 de abril de 2026.

NAJARA TAGLIA BEZERRA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Francisco Vitor de Lima Batista

Código Identificador:103E9103

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2026**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de diagnóstico por imagem, abrangendo locação de equipamentos e sistemas, fornecimento de mão de obra técnica e emissão de laudos por teleradiologia, destinados ao Centro de Imagem do Município de Princesa Isabel/PB, oriunda dos Convênios Estaduais nº 046/2024 e

125/2025. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 07 de Maio de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com. Edital: <http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes/>; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Princesa Isabel - PB, 17 de Abril de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto

Código Identificador:C36D6F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATOS DE CONTRATOS DOS PREGÕES
ELETRÔNICOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL/PB**

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE
Nº 004/2026**

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares destinados ao Hospital Regional de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: Dotação QDD 2026. VIGÊNCIA: até 10/03/2027. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00034/2026 - 10.03.26 - J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 123.955,00; CT Nº 00035/2026 - 10.03.26 - NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - R\$ 2.746,00; CT Nº 00036/2026 - 10.03.26 - AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 36.400,00.

Princesa Isabel/PB, 10 de março de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE
Nº 005/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: Dotação QDD 2026. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00044/2026 - 10.03.26 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 1.006.361,00; CT Nº 00045/2026 - 10.03.26 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 516.327,30; CT Nº 00046/2026 - 10.03.26 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - R\$ 286.145,00.

Princesa Isabel/PB, 10 de março de 2026.

EDNALDO DE MELO

Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

**EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO DE
Nº 006/2026**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda das escolas do município de Princesa Isabel – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00006/2026. **DOTAÇÃO:** Dotação QDD 2026. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2026. **PARTES CONTRATANTES:** PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL e: CT Nº 00044/2026 - 10.03.26 - RAIMUNDO ADELMAR FONSECA PIRES EPP - R\$ 1.006.361,00; CT Nº 00045/2026 - 10.03.26 - JOSE DA S FERREIRA - R\$ 516.327,30; CT Nº 00046/2026 - 10.03.26 - BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - R\$ 286.145,00.

Princesa Isabel/PB, 10 de março de 2026.

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:E936570E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00011/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação sob demanda de serviços de equipamentos/materiais para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Santa Cecília PB; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: 47.097.765 EVALDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 46.320,00.
Santa Cecília - PB, 16 de Abril de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:74ED52CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CAPACITAÇÃO DOS USUÁRIOS ATENDIDOS PELOS SEUS, TRABALHADORES E CONSELHEIROS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CECÍLIA - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00015/2025. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília - PB e: CT Nº 00071/2025 –MAGS CAPACITACOES, ASSESSORIA E TREINAMENTOS LTDA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses, ficando a vigência do presente contrato de 11 de março de 2026 a 11 de março de 2027. Santa Cecília – PB, 10 de Março de 2026 –

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:28A94642

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação sob demanda de serviços de equipamentos/materiais para atender as necessidades das diversas

secretarias do Município de Santa Cecília - PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00011/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Ficha nº34 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0005.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Ficha nº101 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0007.2037 – Manutenção dos Serviços do Fundo de Saúde–Recursos Próprios 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –Ficha nº349 08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0009. 2055 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social 3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº479. **VIGÊNCIA:** até 16/04/2027. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00066/2026 - 16.04.26 - 47.097.765 EVALDO DA SILVA BARBOSA - R\$ 46.320,00.

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:D17EA5D6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 051/2026

OBJETO: Aquisição de itens para brindes personalizados, junto às diversas secretarias do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: 45.940.601 JENNEFER NUNES DO NASCIMENTO - CNPJ: 45.940.601/0001-12, com sede na Rua Sebastião Rodrigues de Oliveira, 160, centro, Itaporanga/PB, CEP: 56.780-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 63.950,00 (sessenta e três mil e novecentos e cinquenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6B314176

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026

O **PREGOEIRO** oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2026** cujo **OBJETO** é a contratação de pessoas jurídicas especializadas para prestação de serviços de saúde destinados à execução das ações de Média e Alta Complexidade (MAC), custeadas com recursos de Incremento MAC provenientes de emenda parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.928/2025, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **11/05/2026**. Esclarecimentos no horário das **08h:00 às 11h:30** de segunda a sexta feira.
Santana dos Garrotes-PB, 16 de abril de 2026.

CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:6C1F9DE6

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: ERIVAM IDELFOSON - ERIVAM AUTO PEÇAS DIESEL ME - CNPJ: 07.958.106/0001-41, com sede na Rua Ernane Sátiro, SN, centro, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), vencedor do item 01;

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:99B3C410

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 037/2026

OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento parcelado de peças junto ao mercado paralelo para a Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: GIPAGEL AUTO PECAS LTDA EPP - CNPJ: 35.588.102/0001-54, com sede na Av. Presidente Epitácio Pessoa, 33, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-200.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 13.168,99 (treze mil e cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos), vencedor do item 02.

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5C37ED4E

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 050/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer (aluguel) software de controle de combustível 100% WEB, com integração no posto de combustível licitado (contratado), bem como acesso na nossa secretaria de Controle Interno, comunicando simultaneamente, com vista a disponibilizar a entidade pública mecanismos de controle para prevenção de erros, fraudes e desperdícios, trazendo benefícios e o correto atendimento à população do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos Ordinários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: HC2 SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA LTDA - CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede na Rua Paulo Mendes, 93, térreo, centro, Patos/PB, CEP: 58.700-240.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), com valor mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 17/04/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:5106BB0E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 040/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 040/2026

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária para o cargo de Cuidador Escolar, de que trata a Lei Municipal n. 554, de 08 de abril de 2026, composta pelos seguintes membros:

I – **JOELMA ASSIS BARBOSA**, matrícula n. 156, Presidente;

II – **ROSSANA BARROS CARDOSO**, matrícula n. 684, Membro;

III – **ANA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA**, matrícula n. 157, Membro.

Art. 2º Compete à Comissão Organizadora:

I – organizar, acompanhar e executar todas as etapas do processo seletivo simplificado;

II – elaborar e/ou revisar o edital do certame, observada a legislação aplicável;

III – receber e analisar as inscrições e os documentos apresentados pelos candidatos;

IV – promover a avaliação, classificação e julgamento de eventuais recursos;

V – lavrar atas, emitir relatórios e praticar os demais atos necessários à regular condução do processo seletivo;

VI – encaminhar o resultado final à autoridade competente para homologação.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica Municipal deverá prestar auxílio à Comissão Organizadora, naquilo que for pertinente às suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão serão exercidos sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.

Art. 4º A bonificação devida aos membros da Comissão observará o disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, da Lei Municipal n. 554/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 16 de abril de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:84EE6C0D

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00005/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no Município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEONEL - R\$ 122.330,64.
São Domingos - PB, 15 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:819285F0

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00006/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no Município de São Domingos; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ONILDO FORMIGA ALVES - R\$ 122.330,64.

São Domingos - PB, 16 de Abril de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:9CBBB725

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 21.700 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 122 2002 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 15/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de

São Domingos e: CT Nº 00033/2026 - 15.04.26 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LEONEL - R\$ 122.330,64

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:33732D18

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação direta por inexigibilidade, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da lei federal n 14.133/2021, referente ao processo de credenciamento nº 01/2026, visando a contratação de pessoa física para prestação de serviços de coleta, transporte e distribuição de água potável através de carro pipa no Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 21.700 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 122 2002 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 16/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00034/2026 - 16.04.26 - ONILDO FORMIGA ALVES - R\$ 122.330,64.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:4A34E67B

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 55.166.111 FRANCINILTON LOPES RAMOS - CNPJ: 55.166.111/0001-64 - R\$ 255.200,00.
São Francisco - PB, 17 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:44EBEDDA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

00011/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00078/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 546.0000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI. ASSINATURA: 07.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:08F1FD27

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA, INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FUNILARIA, PINTURA, SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, SUSPENSÃO E DEMAIS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00042/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00233/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - Apostila 01 - ADICIONAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.361.1006.2118 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - ETI 546.0000 TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - ETI.. ASSINATURA: 07.04.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:39D1F353

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
00016/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DOS ARTISTAS MÚSICAIS ERISSON E FERNANDA, ATRAVÉS DA EMPRESA FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO, PARA APRESENTAÇÃO DE EVENTO EM ALUSÃO A COMEMORAÇÃO FESTIVA E CULTURAL DENOMINADO "NOVO FORROCHÃO NO SÍTIO", A SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Orçamento 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2002 FESTIVIDADES E PROMOÇÕES SOCIAIS 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA: até 17/08/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00150/2026 - 17.04.26 - FERNANDA KETILIN BELARMINO DE ARAÚJO - CNPJ 54.525.104/0001-49 - R\$ 25.000,00.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:106FA327

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00023/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.
São Francisco - PB, 17 de Abril de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:F15D85ED

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE**

**ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PMSJT/ N.º 023/2026 - CONCURSO PÚBLICO N.º
001/2024**

**Edital PMSJT/ n.º 023/2026
Concurso Público n.º 001/2024**

Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, através da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:

1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.

1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).

1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.

1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.

1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.

1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:

2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para

desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.

2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:

2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;

2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);

2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;

2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;

2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.

2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.

2.3.O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.

2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.

2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.

2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.

2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.

2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:

2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;

2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

2.10.3. Determinante de frequentes ausências;

2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;

2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.

2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.

2.12.Será desclassificado o candidato que:

a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;

b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;

c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico:

<https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>

2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.

2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.

2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado da Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado

pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: <https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/>.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):

3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;

3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;

3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;

3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;

b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);

c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) Título de Eleitor;

f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

- <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

g) PIS/PASEP;

h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;

i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;

j) Última declaração do Imposto de Renda;

k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;

l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;

m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;

n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:

n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;

n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;

Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.

o) Declaração atualizada dos respectivos bens;

p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;

q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;

r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;

s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;

t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação “REGULAR”, realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;

Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>.

- u) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
- v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
- x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
- z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 17 de abril de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:

- a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 18 de maio de 2026 (segunda-feira);
- b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;
- c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São Joao do Tigre (PB);
- d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
- e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
- f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
- g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 20 de maio de 2026;
- h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 22 de maio de 2026;
- i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 25 de maio de 2026;
- j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 27 de maio de 2026.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

- a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 08 a 12 de junho de 2026;
- b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
- c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
- d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
- e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 15 de junho de 2026;
- f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 17 de junho de 2026;
- g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 19 de junho de 2026;
- h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 22 de junho de 2026;
- h) DATA DA NOMEAÇÃO: 26 de junho de 2026;
- i) DATA DA POSSE: 30 de junho de 2026.

(* As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: PSICÓLOGO (01)

Class.	Inscriç.	Nome do(a) Candidato(a)
000004	0610013	JESSICA DA SILVA NUNES

(Modelo)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____ perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), ____ de _____ de 2026

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu -----, brasileiro(a), Estado Civil _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP n.º 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ()

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de regime próprio de previdência social, e ou, do regime geral de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))

Inscrição n.º ()

(MODELO)

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n.º _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))

Inscrição n.º ()

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA

Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)

RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

(Nome do(a) Candidato(a))

Inscrição n.º ()

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C9694D20

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS - PSS 004/2026 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 002/2026
Processo Seletivo n.º. 004/2026

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2026, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 004/2026, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNÇÃO:	DOCUMENTO
Maria Aline Duarte de O. Monteiro	Educador Físico – Academia da Saúde	CPF: 068.463.814 - 22

São João do Tigre (PB), em 17 de abril de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:1A3A1750

ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ANÁLISE CURRICULAR - PSS 004/2026 - SAÚDE

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado
Edital 003/2026
Processo Seletivo Simplificado N.º. 004/2026
Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 004/2026, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 10 de abril do ano de 2026 e suas alterações posteriores:

Função: Educador Físico - Academia da Saúde (Código 001)		
NOME	DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Maria Aline Duarte de O. Monteiro	CPF: 068.463.814 - 22	51,30 (Classificado)

São João do Tigre 17 de abril de 2026

JOSE WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA DA SILVA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:93AB24E8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2026

A Câmara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO NO SETOR FINANCEIRO, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Aproniano Martins de Oliveira, SN - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 24 de Abril de 2026, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: legislativo.sjosedobrejodocruz@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário

das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...
São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de Abril de 2026

ANA PAULA PEREIRA GERMANO -
Agente de Contratação

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:1FEF7721

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Maria Clara Saraiva Leão, 40 - Centro - São José do Brejo do Cruz - PB, às 10:00 horas do dia 08 de Maio de 2026, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado com reposição de peças, destinado a Secretaria Municipal de Administração e demais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 772/23; Decreto Municipal nº 794/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 996729633. Edital: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
São José do Brejo do Cruz - PB, 17 de abril de 2026

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:144E3547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/04/2026. Edição 4101 - Código Identificador: 04A0738A)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024 - DISPENSA Nº 006/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa EDITORA E CONSULTORIA SANHAUA LTDA - CNPJ: 47.907.067/0001-78.
Onde se lê: R\$ 23.506,68 (vinte e três mil e quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos);
Deve-se ler: R\$ 22.881,00 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais)
São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de abril de 2026.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F86CA1DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

(Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/04/2026. Edição 4101 - Código Identificador: C9B06E8A)

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024 - DISPENSA Nº 005/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PBE a empresa D C DE ARAÚJO JÚNIOR ME - CNPJ nº 08.175.043/0001-10.
Onde se lê: R\$ 22.850,06 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta reais e seis centavos);
Deve-se ler: R\$ 21.609,84 (vinte e um mil seiscentos e nove reais e oitenta e quatro centavos)
São José do Brejo do Cruz/ PB, 17 de abril de 2026.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Agente de Contratação

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C49057AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: Aquisição gradativa de combustíveis (gasolina comum), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender demanda da frota municipal de São José do Brejo do Cruz/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00010/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00001/2026 - Bom Jesus Comercio de Combustíveis Ltda - Apostila 01 - acréscimo de 9,53%. ASSINATURA: 16.03.26

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:2BF84A07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CT Nº 00033/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de lubrificantes, aditivos e água destilada, destinado a Secretaria Municipal de Administração e demais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2026. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 10 Saúde; 08 – Assistência Social. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.720.0000/001.720 1.720; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.573.0000/001.573 1.573; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.500.1001/200.101 1.500.1001; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.553.0000/200.553 1.553; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.571.0000/200.571 1.571; 1.500.1001/230.000 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.540.0000/262.000 1.540; 1.750.0000/001.001 1.750; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.600.0000/300.600 1.600; 1.600.3110/300.600 1.600.3110; 2.600.3130/300.600 2.600.3130; 2.600.3120/300.600 2.600.3120; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660. c. Programa de

Trabalho: 0002; 0003; 0006; 0007; 0020; 0019; 0009; 0015; 0013; 0008. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 2. e. Plano Interno: 2003 – MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2164 – CORTE DE TERRA; 2166 – ARMAZENAMENTO DE SILAGENS; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2186 – MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; 2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO; 2110 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2018 – MANUTENÇÃO DA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS – FUNDEB; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA-ESTRUTURA; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 2032 – IMPLANTACAO DE COLETA SELETIVA DO LIXO URBANO; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENCAO DO CADASTRO ÚNICO.. VIGÊNCIA: até 17/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00033/2026 - 17.04.26 - TOP PECAS LTDA - R\$ 219.292,40

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:6661B6EA

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 827/2026.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 827/2026.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2026, DATA QUE ANTECEDE O FERIADO NACIONAL DE TIRADENTES, EM TODO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a portaria do Estado da Paraíba nº 270/2026.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecido Ponto Facultativo no dia 20 de abril de 2026 no município de São José do Brejo do Cruz, sobretudo nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, considerando que a referida data antecede o feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º- O estabelecido neste Decreto não se aplica às atividades essenciais, notadamente os serviços ofertados nas unidades de saúde e

segurança pública, de modo que o atendimento, sobretudo emergencial, fica mantido aos municípios.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz-PB, 17 de abril de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:502B91DC

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.977.362/0001-62 - R\$ 1.413.867,52; CASTROMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 24.868.172/0001-40 - R\$ 419.383,90; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - R\$ 7.800,00; CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40 - R\$ 78.140,00; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95 - R\$ 39.030,00; DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13 - R\$ 121.630,60; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26 - R\$ 254.521,40; EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.092.152/0001-36 - R\$ 82.275,00; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 26.156.923/0001-20 - R\$ 197.502,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - R\$ 187.300,00; PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - R\$ 70.586,00; VITORIA FARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 49.221.673/0001-60 - R\$ 42.000,00.

Sapé - PB, 17 de Abril de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9A8B6709

**CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00001/2026**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição Parcelada de Medicamentos, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde; DESIGNO as servidoras Handilkiça Souza de Carvalho - Mat.:

2122034, Subgerente de Compras, como Gestora; e Maria Vitória Pontes de Albuquerque - Mat.: 3123429, Farmacêutica, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

Sapê - PB, 17 de Abril de 2026

FRANCILEIDE MARIA DE ARAÚJO ALVES -
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BA0BCD92

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2026

DISPENSA Nº 010/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES MONITORADAS RELACIONADAS AO TURISMO DE AVENTURA, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE UM FESTIVAL DE BALONISMO, INCLUINDO VOOS DE BALÃO, ATIVIDADES RECREATIVAS, INFRAESTRUTURA DE APOIO E SEGURANÇA, DURANTE A FEIRA DE NEGÓCIOS SER TÃO TURÍSTICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER DO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB

CONTRATADO: REGINALDO SANTOS SOUZA-PENA LOCACOES E SERVICOS, CNPJ n 09.623.192/0001-67

FUNDAMENTO: Art. 74, II da Lei nº 14.133/21

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios-Orçamento 2026

DATA DO CONTRATO: 16/04/2026

VALOR: R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 16/04/2026 A 16/06/2026

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da PREFEITO nesta data – 17/04/2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:CBFC9032

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1076/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para a cobertura de despesas destinadas a aquisição de 01 (um) Terreno, localizado no Sítio Santa Luzia, neste Município, medindo 50m no sentido Leste, 40m no

sentido Sul, 50m no sentido Oeste e 40m no sentido Norte, com as seguintes coordenadas: -7.012925, -36.367397, destinado à Ampliação da Escola Municipal Antonio Henrique de Gouveia, modificando a Lei nº 1057/2025 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2026, a Lei nº 1056/2025 - PPA – Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029 e a Lei nº 1039/2025 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, que terá a seguinte classificação orçamentária:

2. 2006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.2024/1088 – AQUISIÇÃO DE TERRENOS
44.90.61.01 Aquisição de Imóveis.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 540 Transferências do FUNDEB

Art. 2º Constituem Fonte de Recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Soledade (PB), 17 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:50916603

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1077/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 830/2020, QUE DISPOE SOBRE O SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, ADEQUANDO-O ÀS DISPOSIÇÕES DO DECRETO ESTADUAL Nº. 41.877 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº. 830/2020 passará a vigorar com o a seguinte redação:

“Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por meio de decisão judicial, o acolhimento poderá perdurar até os 21 anos incompletos.”

Art. 2º Os arts. 26 e 27 da Lei Municipal nº. 830/2020 passam a vigorar com o a seguinte redação:

“Art. 26As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, subsidiado pelo Município de Soledade, nos seguintes termos:

I – A Bolsa Auxílio corresponde ao valor repassado à família acolhedora, relativo a cada criança ou adolescente sob seu acolhimento, cujo valor será concedido a partir do primeiro dia que assumir a responsabilidade do abrigo da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento;

II – Todos os casos de acolhimento familiar, bem como de concessão de Bolsa Auxílio, estarão condicionados aos limites da decisão judicial da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Soledade;

III – A Bolsa Auxílio destina-se ao suprimento das necessidades da criança ou adolescente inserida no serviço de acolhimento no

programa Serviço Família Acolhedora, com alimentação, vestuário, higiene pessoal, lazer e outras necessidades básicas, respeitando-se o direito à convivência familiar e comunitária;

IV – O valor da Bolsa Auxílio será de 01 (um) salário-mínimo mensal vigente, por criança ou adolescente acolhido, podendo chegar ao teto de até 03 (três) salários-mínimos;

V – No caso da mesma família acolher grupo de irmãos, o valor do subsídio mensal será proporcional ao número de crianças e adolescentes, até o teto de três vezes o valor mensal estabelecido.

VI – Quando a criança ou adolescente necessitar de cuidados especiais, receberá o valor de 1 ½ (uma e meia) Bolsa Auxílio, consideradas as seguintes situações:

a) usuários de substâncias psicoativas;

b) portadoras do vírus HIV;

c) diagnosticadas com neoplasia (câncer);

d) com deficiência que não tenham condições de desenvolver as atividades da vida diária (AVDs) com autonomia;

e) excepcionalmente, a critério da equipe interdisciplinar do Serviço, portadores de doenças degenerativas e psiquiátricas.

VII – As situações elencadas no art. 26, inciso VI, alíneas a, b, c, d e e, serão comprovadas através de atestado expedido por médico especialista;

VIII – Nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 01 (um) mês, a família acolhedora, receberá Bolsa Auxílio proporcional aos dias de acolhimento.

IX – Na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído.

Parágrafo único. A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FLA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.

Art. 27 As crianças ou adolescentes acolhidos que recebam Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário, terão o valor do referido benefício depositado em conta judicial, e será utilizado e administrado pela família acolhedora, visando dar atendimento as necessidades do acolhido, exceto nos casos em que houver determinação judicial diversa.

Parágrafo único. No caso da criança ou adolescente acolhido ser beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou qualquer outro Benefício Previdenciário, o valor da Bolsa Auxílio será de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado no art. 26, inciso VI, alíneas a e b."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, em 17 de abril de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:38F95FDE

**INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA Nº 06/2026 DE 17 DE ABRIL DE 2026.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Soledade (IPSOL), Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 8º, da Lei nº 517/2009, consoante os termos do Processo IPSOL nº 05/2026.

Resolve:

Art. 1º Conceder a Luzia Vicente de Gouveia, pensão por morte, em decorrência do falecimento do cônjuge e o servidor aposentado Firmino Missias de Gouveia, matrícula 90048-8, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003) c/c art. 37, § 1º da Lei Municipal nº 481/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Soledade-PB, 17 de abril de 2026.

GUILHERME LUIZ ARAÚJO SOUTO GONZAGA BATISTA

Diretor Presidente

Publicado por:

Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:F5FD8861

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 096/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Luiz Carlos Paulino Fialho**, sob matrícula nº 3739, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS**, pelo período de **21 dias**, de **22/04/2026 a 12/05/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de abril de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:5ACC5036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

PORTARIA Nº 097/2026, DE 17 DE ABRIL DE 2026.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao servidor, **Alan Ludgerio Rocha**, sob matrícula nº 3116, ocupante do cargo de **Analista de Controle Interno, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES (SEM VENCIMENTO)**, pelo período de **01 (um) ano**, de **17/04/2026 a 17/04/2027**, com fulcro no art. 123 do Estatuto dos Servidores do Município de Soledade – PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 17 de abril de 2026.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:DBB63A7E

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00003/2026**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.115,56; ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 4.663,50; CVN NORDESTE LTDA - R\$ 697,50; GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 147.344,50; GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.758,00; J A ARAUJO LTDA - R\$ 134.667,73; J.S.A COMERCIO LTDA - R\$ 418,80; LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 3.887,40; MARCELO SIMONI - R\$ 3.525,00; MOSINI, MAIA & CIA LTDA - R\$ 32.463,50; TW2K ELETROELETRONICA LTDA - R\$ 19.160,00; VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.033,80.

Taperoá - PB, 13 de Abril de 2026

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:95BF8D61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010, 1700. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 122.1004.2254 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TURISMO, CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA; 361.1003.2261 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 10.301.0017.2023 – Manutenção da Atividades da Secretaria de Saúde; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuária; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500, 540 e 550.. VIGÊNCIA: até 13/04/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 30301/2026 - 13.04.26 - ALPHATRONIC COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 2.115,56; CT Nº 30302/2026 - 13.04.26 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 4.663,50; CT Nº 30303/2026 - 13.04.26 - CVN NORDESTE LTDA - R\$ 697,50; CT Nº 30304/2026 - 13.04.26 - GIGANTAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 147.344,50; CT Nº 30305/2026 - 13.04.26 - GONCALVES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.758,00; CT Nº 30306/2026 - 13.04.26 - J A ARAUJO LTDA - R\$ 134.667,73; CT Nº 30307/2026 - 13.04.26 - J.S.A COMERCIO LTDA - R\$ 418,80; CT Nº 30308/2026 - 13.04.26 - LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA - R\$ 3.887,40; CT Nº 30309/2026 - 13.04.26 - MARCELO SIMONI - R\$ 3.525,00; CT Nº 30310/2026 - 13.04.26 - MOSINI, MAIA & CIA LTDA - R\$ 32.463,50; CT Nº 30311/2026 - 13.04.26 - TW2K ELETROELETRONICA LTDA - R\$ 19.160,00; CT Nº 30312/2026 - 13.04.26 - VEAR TECNOLOGIA LTDA - R\$ 8.033,80.

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:75C598A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00002/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: ADRIANA DE BARROS ALMEIDA - R\$ 22.711,82; ALEXANDRO QUEIROZ SILVA - R\$ 26.592,40; ALUIZIO JACKSON RODRIGUES ALCANTARA - R\$ 23.385,00; ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CABACEIRAS PB - R\$ 78.800,00; CELIA MARIA MARTINS TORRES - R\$ 9.255,00; COOPERATIVA COAFAM CARIRI - R\$ 205.778,00; DAMIAO CARNEIRO DA SILVA - R\$ 19.140,00; EDINETE FONSECA DE QUEIROZ SANTOS - R\$ 16.807,00; ERIKA REJANE GOMES LUCENA - R\$ 3.555,36; FERNANDO DA SILVA - R\$ 42.525,00; FRANCISCA MARIANA NUNES VILAR PAES - R\$ 27.140,36; INACIO VIRGILINO RAMOS - R\$ 25.133,90; INEZ DE LIMA LOURENÇO CORREIA - R\$ 3.207,80; ISRAEL CAMPOS MARCIANO - R\$ 19.140,00; JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA - R\$ 6.779,22; JOSÉ LUIZ DE ARAÚJO - R\$ 3.571,82; JULIANA DE PAULA MACIEL DE OLIVEIRA - R\$ 16.807,00; LUCIANO ARAUJO DE MARIA - R\$ 16.350,00; MARCIA NORONHA DOS SANTOS - R\$ 3.571,82; MARIA BENEDITA DOS SANTOS - R\$ 9.255,00; MARIA DA GUIA DA CONCEIÇÃO LIMA - R\$ 16.807,00; MARIA JOSE MOTA SOBRAL SOARES - R\$ 12.340,00; MARIA VERA DA SILVA BATISTA - R\$ 6.342,50; RAFAEL IDALGO BEZERRA PEREIRA - R\$ 23.385,00; SAMUEL DE LIMA DINIZ - R\$ 3.207,80. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB. Telefone: (83) 3463-2924. E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.

Taperoá - PB, 17 de Abril de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior

Código Identificador:5D021723

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00026/2026

A Prefeitura Municipal de Uiraúna manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO EFICIENTE E PARA PORTAL GOVERNAMENTAL A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, ou acessando: www.uirauna.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 23 de abril de 2026, nos

horários e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 31421530.

Uiraúna - PB, 17 de abril de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:E13FBFA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026**

O Município de Uiraúna/PB torna público que fará realizar, por intermédio do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, objetivando a Contratação de empresa para o fornecimento contínuo e parcelado de combustível automotivo, tipo óleo diesel S-10, destinado ao abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB, não abrangendo o Fundo Municipal de Saúde, em ponto de abastecimento que atenda às necessidades operacionais e logísticas do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: às 08:00 horas do dia 05 de abril de 2026. Início da fase de lances para ocorrer na mesma sessão pública. Horário de Brasília- DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Ordinária Municipal nº 1.299/2026. Informações das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)99675-6599. E-mail: cpl@uirauna.pb.gov.br.

Uiraúna - PB, 17 de abril de 2026

RIKELMY BARBOSA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:3622601B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA-PB**

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº015/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

CONTRATADO: GILDEANE PEREIRA DE MEL, CNPJ
66.236.912/0001-75

OBJETO: Contratação para assessoramento ao gabinete do presidente e aos setores da câmara.

PRAZO: O prazo do contrato será de 01/04/2026 ao dia 31/12/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DATA ASSINATURA: 01/04/2025

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente da Câmara.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:760CD458

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA/PB**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Uiraúna/PB.

CONTRATADA: ALMEIDA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.822.037/0001-94.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de apoio administrativo, compreendendo orientação na realização de pesquisa de preços, definição prévia de especificações técnicas, parâmetros de comparabilidade para fins de cotação, elaboração de relatórios técnicos de estimativa de valores e análise de conformidade dos procedimentos administrativos, visando assegurar maior eficiência, regularidade e segurança nos atos administrativos da Câmara Municipal de Uiraúna/PB.

VIGÊNCIA: 02 de março de 2026 a 31 de agosto de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto nº 12.807/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS OLÍMPIO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:0CF5E3D8

**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº **09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, nº91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR DO TIPO CONJUNTO PROFESSOR E MATERIAIS**

PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP, CNPJ: 21.613.975/0001-65, Tipo de Empresa: EPP/SS						
E-mail: comercialtecnoforte@gmail.com / Telefone: (47) 3041-3006						
Representante Legal: Vanderlea Anderle Wacholz - 008.386.579-90						
Endereço: Rua Jocivalda Alves da Silva, Centro, Serra/ES, 77.600-000						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO, 220 V.	ECOBLU	50	Unidade	R\$ 2.198,00	R\$ 109.900,00
VALOR GLOBAL						R\$ 109.900,00

VALOR GLOBAL: R\$ 109.900,00 (CENTO E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patos - PB, 14 de abril de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP.
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 21.613.975/0001-65.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:914C12FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, localizada na Rua Manoel de Sousa Lima - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos psicotrópicos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barra de Santa Rosa – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA - CNPJ nº 08.993.925/0001-92.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 40.787.152/0001-09						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	AMITRIPILINA 25MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	100000	0,04	4.000,00
11	BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	25000	0,10	2.500,00

20	CLONAZEPAM 2,0 MG COMPRIMIDO	E.M.S	COMP	100000	0,05	5.000,00
38	HALOPERIDOL INJ.	FRESENIUS	AMP	200	1,50	300,00
46	MIDAZOLAN 5MG INJ	FRESENIUS	AMP	200	1,67	334,00
51	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG	E.M.S	UND	60000	0,19	11.400,00
58	QUETIAPINA 100MG	E.M.S	COMP	15000	0,37	5.550,00
TOTAL						29.084,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA						
CNPJ: 08.674.752/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ALPRAZOLAM 0,25 MG COMPRIMIDO	GRUPO NC-EMS	COMP	6000	0,09	540,00
5	ALPRAZOLAM 0,50 MG COMPRIMIDO	GRUPO NC-EMS	COMP	15000	0,06	900,00
6	ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO	GRUPO NC-EMS	COMP	30000	0,06	1.800,00
7	ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO	GRUPO NC-EMS	COMP	50000	0,10	5.000,00
31	FENOBARBITAL 40 MG/ML GTS.	UNIAO QUIMICA	FRA	300	4,80	1.440,00
34	FLUOXETINA 20MG/ML GOTAS	GRUPO NC-EMS	FRA	100	17,77	1.777,00
45	LORAZEPAN 2MG COMP.	GRUPO NC-EMS	COMP	10000	0,12	1.200,00
50	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	GRUPO NC-EMS	UND	60000	0,10	6.000,00
56	QUETIAPINA 25 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	20000	0,10	2.000,00
61	RISPERIDONA 2MG	GLOBO PHARMA (RJ)	COMP	60000	0,12	7.200,00
68	ZOLPIDEM 10 MG	GRUPO NC-EMS	COMP	10000	0,11	1.100,00
TOTAL						28.957,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME						
CNPJ: 25.279.552/0001-01						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	DIAZEPAM INJ	HIPOLABOR	AMP	2000	0,85	1.700,00
TOTAL						1.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 600042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 70.104.344/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACIDO VALPRÓICO 250MG/5ML 100ML –FCO	HIPOLABOR	FRA	2000	5,98	11.960,00
2	ACIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	40000	0,33	13.200,00
3	ACIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	COMP	60000	0,69	41.400,00
9	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	30000	0,26	7.800,00
12	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	20000	0,12	2.400,00
13	CARBAMAZEPINA 2% SUSP.	HIPOLABOR	FRA	500	6,39	3.195,00
15	CARBAMAZEPINA 400 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	15000	0,47	7.050,00
16	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	28000	0,22	6.160,00
18	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	GERMED	COMP	15000	0,79	11.850,00
19	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	50000	0,05	2.500,00
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL	GEOLAB	FRA	400	2,20	880,00
22	CLOMPROMAZINA 25MG(AMPLICTIL) COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COMP	6000	0,30	1.800,00
23	CLOMPROMAZINA 100MG(AMPLICTIL) COMPRIMIDO	U.QUIMICA	COMP	6000	0,30	1.800,00
28	FENITOÍNA INJ	HIPOLABOR	AMP	200	1,97	394,00
29	FENITOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMP	20000	0,15	3.000,00
37	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG INJ.	U.QUIMICA	AMP	200	5,48	1.096,00
39	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS	U.QUIMICA	FRA	200	3,31	662,00
42	LEVOMEPROMAZINE 100MG(NEOZINE)	HIPOLABOR	COMP	30000	0,61	18.300,00
43	LEVOMEPROMAZINE 25MG(NEOZINE)	CRISTALIA	COMP	15000	0,55	8.250,00
44	LEVOMEPROMAZINE GTS.(NEOZINE)	CRISTALIA	FRA	100	14,94	1.494,00
59	RISPERIDONA 1MG SOL 30ML	PRATTI	FRA	1500	13,08	19.620,00
66	VENLAFAXINA 150 MG	GEOLAB	COMP	8000	1,16	9.280,00
TOTAL						174.091,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
14	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	60000	0,15	9.000,00
17	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	12000	0,13	1.560,00
25	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	5000	0,05	250,00
33	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	80000	0,06	4.800,00
40	LAMOTRIGINA 50MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	15000	0,16	2.400,00
41	LAMOTRIGINA 100MG COMPRIMIDO	RANBAXY	COMP	15000	0,19	2.850,00
47	MORFINA 10% INJ	TEUTO	AMP	200	1,74	348,00
48	NORTRIPILINA 25MG	RANBAXY	COMP	6000	0,35	2.100,00
49	NORTRIPILINA 50MG	RANBAXY	COMP	5000	0,47	2.350,00
53	PAROXETINA 20 MG	RANBAXY	UND	25000	0,17	4.250,00
54	PREGABALINA 150MG	RANBAXY	COMP	40000	0,31	12.400,00
55	PREGABALINA 75MG	RANBAXY	COMP	40000	0,17	6.800,00
60	RISPERIDONA 1MG	PRATI DONADUZZI	COMP	30000	0,12	3.600,00
62	RISPERIDONA 3MG	PRATI	COMP	10000	0,17	1.700,00

		DONADUZZI				
63	SERTRALINA 50MG	RANBAXY	COMP	100000	0,10	10.000,00
64	TRAMADOL 50MG	TEUTO	COMP	10000	0,15	1.500,00
65	TRAMADOL INJ	TEUTO	AMP	800	0,90	720,00
67	VENLAFAXINA 75 MG	RANBAXY	COMP	20000	0,39	7.800,00
TOTAL						74.428,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 01.722.296/0001-17						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
52	PARACETAMOL 500MG + CODEÍNA 30 MG	UNIAO QUIMICA	COMP	15000	0,59	8.850,00
TOTAL						8.850,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100042026 - 08/04/2026						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
26	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	40000	0,05	2.000,00
35	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	5000	0,20	1.000,00
36	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	COMP	30000	0,11	3.300,00
TOTAL						6.300,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.

40.787.152/0001-09

Item(s): 8 - 11 - 20 - 38 - 46 - 51 - 58.

Valor: R\$ 29.084,00

- CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.

08.674.752/0001-40

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 31 - 34 - 45 - 50 - 56 - 61 - 68.

Valor: R\$ 28.957,00

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

25.279.552/0001-01

Item(s): 27.

Valor: R\$ 1.700,00

- ENDOMED COM E REP DE MEDICAMENTOS LTDA.

70.104.344/0001-26

Item(s): 1 - 2 - 3 - 9 - 12 - 13 - 15 - 16 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 28 - 29 - 37 - 39 - 42 - 43 - 44 - 59 - 66.

Valor: R\$ 174.091,00

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

15.218.561/0001-39

Item(s): 14 - 17 - 25 - 33 - 40 - 41 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 67.

Valor: R\$ 74.428,00

- PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.

01.722.296/0001-17

Item(s): 52.

Valor: R\$ 8.850,00

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Item(s): 26 - 35 - 36.

Valor: R\$ 6.300,00

Total: R\$ 323.410,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cuité.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA –

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva

Código Identificador: 1F557E44

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº 02/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Credenciamento N.º 02/2026, objetivando o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS:

1 – ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0003-40, com sede na Rua Bossuet Wanderley, N.º 361, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.740-410, representado pelo Sr. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portador do CPF sob n.º 000.830.954-03 e RG sob n.º 1.836.469 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Claudino Pereira, N.º 111, Manaíra, João Pessoa – PB – CEP 58.038-430.

Credenciada para os itens: 04

Valor Global Destinado: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMA
4	Consultas Ortopedista	Consultas	300	100	30.000,00
					R\$ 30.000,00

2 – Sulpino Saúde Ltda, CNPJ: 64.025.446/0001-53, com sede na Rua Projetada, S/N, Sala 01, Centro, município de Quixaba – PB, CEP 58.733-000, representada pela Sra. **RIVANA DIAS Sulpino**, portadora do CPF: 009.853.624-99 e RG: 2210451 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Sala 01, Centro, município de Quixaba – PB, CEP 58.733-000.

Credenciada para os itens: 14

Valor Global Destinado: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	TOTAL
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	100	100	R\$ 10.000,00
					R\$ 10.000,00

3 – POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.501/0001-56, com sede na Rua Horácio Nóbrega, n.º 530, Belo Horizonte, município de Patos – PB, CEP, 58.704-000, representada pelo Sr. **JOSÉ LEUDO FREITAS HIPOLITO**, portador do CPF sob n.º 040.012.954-07 e RG sob n.º 2498421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, S/N, Monte Castelo, Patos – PB, CEP, 58.707-180.

Credenciada para os itens: 1 a 17

Valor Global Destinado: **R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMAR
1	Consultas Pediátricas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
2	Consultas Ginecologista	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
3	Consultas Cardiologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
4	Consultas Ortopedista	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
5	Consultas Dermatológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
6	Consultas Psiquiatria	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
7	Consultas Psicologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
8	Consultas Endocrinologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
9	Consultas Vascular	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
10	Consultas Fonoaudiologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
11	Consultas Neuropsicopedagogia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
12	Consultas Reumatologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
13	Consultas Nutrição	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	0	100	
15	Consultas Neurológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
16	Consultas Gastroenterologista	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
17	Consultas Otorrinolaringologia	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
	TOTAL				R\$ 205.000,00

4 – CLINICA + AMOR, CNPJ: 62.991.928/0001-32, com sede na Rua João da Mata, n.º 28, Centro, município de Patos – PB, CEP, 58.700-080, representada pela Sra. **MARIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF sob n.º 545.157.424-34 e RG sob n.º 2.144.605 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua José Sátiro Quinho, N.º 709, Jatobá, Patos – PB, CEP, 58.707-220.

Credenciada para os itens: 1 a 17

Valor Global Destinado: **R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMAR
1	Consultas Pediátricas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
2	Consultas Ginecologista	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
3	Consultas Cardiologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
4	Consultas Ortopedista	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
5	Consultas Dermatológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
6	Consultas Psiquiatria	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
7	Consultas Psicologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
8	Consultas Endocrinologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
9	Consultas Vascular	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
10	Consultas Fonoaudiologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
11	Consultas Neuropsicopedagogia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
12	Consultas Reumatologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
13	Consultas Nutrição	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	0	100	
15	Consultas Neurológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
16	Consultas Gastroenterologista	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
17	Consultas Otorrinolaringologia	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
	TOTAL				R\$ 205.000,00

Cacimba de Areia - PB, 01 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:8124E935

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CRENCIAMENTO Nº 02/2026**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Credenciamento N.º 02/2026, objetivando CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM DIVERSAS ÁREAS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, SUS:

1 – ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0003-40, com sede na Rua Bossuet Wanderley, N.º 361, Centro, município de Patos – PB, CEP: 58.740-410, representado pelo Sr. **DINALDO MEDEIROS WANDERLEY FILHO**, portador do CPF sob nº 000.830.954-03 e RG sob n.º 1.836.469 – SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Claudino Pereira, Nº 111, Manaíra, João Pessoa – PB – CEP 58.038-430.

Credenciada para os itens: 04

Valor Global Destinado: **R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMA
4	Consultas Ortopedista	Consultas	300	100	30.000,00
					R\$ 30.000,00

2 – Sulpino Saúde LTDA, CNPJ: 64.025.446/0001-53, com sede na Rua Projetada, S/N, Sala 01, Centro, município de Quixaba – PB, CEP 58.733-000, representado pela Sra. **RIVANA DIAS Sulpino**, portadora do CPF: 009.853.624-99 e RG: 2210451 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Projetada, S/N, Sala 01, Centro, município de Quixaba – PB, CEP 58.733-000.

Credenciada para os itens: 14

Valor Global Destinado: **R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	TOTAL
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	100	100	R\$ 10.000,00
					R\$ 10.000,00

3 – POLICLINICA BIOCENTER LTDA, CNPJ: 54.272.501/0001-56, com sede na Rua Horácio Nóbrega, n.º 530, Belo Horizonte, município de Patos – PB, CEP, 58.704-000, representada pelo Sr. **JOSÉ LEUDO FREITAS HIPOLITO**, portador do CPF sob nº 040.012.954-07 e RG sob n.º 2498421 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Barreto, S/N, Monte Castelo, Patos – PB, CEP, 58.707-180.

Credenciada para os itens: 1 a 17

Valor Global Destinado: **R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMAR
1	Consultas Pediátricas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
2	Consultas Ginecologista	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
3	Consultas Cardiologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
4	Consultas Ortopedista	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
5	Consultas Dermatológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
6	Consultas Psiquiatria	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
7	Consultas Psicologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
8	Consultas Endocrinologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
9	Consultas Vascular	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
10	Consultas Fonoaudiologia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
11	Consultas Neuropsicopedagogia	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
12	Consultas Reumatologia	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
13	Consultas Nutrição	Consultas	50	100	R\$ 5.000,00
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	0	100	
15	Consultas Neurológicas	Consultas	200	100	R\$ 20.000,00
16	Consultas Gastroenterologista	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
17	Consultas Otorrinolaringologia	Consultas	150	100	R\$ 15.000,00
	TOTAL				R\$ 205.000,00

4 – CLINICA + AMOR, CNPJ: 62.991.928/0001-32, com sede na Rua João da Mata, n.º 28, Centro, município de Patos – PB, CEP, 58.700-080, representada pela Sra. **MARIA DE FATIMA MEDEIROS SILVA**, portadora do CPF sob nº 545.157.424-34 e RG sob n.º 2.144.605 2ª VIA SSDS/PB, residente e domiciliada na Rua José Sátiro Quinho, Nº 709, Jatobá, Patos – PB, CEP, 58.707-220.

Credenciada para os itens: 1 a 17

Valor Global Destinado: **R\$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais)**

Item	Descrição Do Serviço	Und	Quant.	Valor Unit.Consulta	SOMAR
1	Consultas Pediátricas	Consultas	200	100	RS 20.000,00
2	Consultas Ginecologista	Consultas	200	100	RS 20.000,00
3	Consultas Cardiologia	Consultas	200	100	RS 20.000,00
4	Consultas Ortopedista	Consultas	50	100	RS 5.000,00
5	Consultas Dermatológicas	Consultas	200	100	RS 20.000,00
6	Consultas Psiquiatria	Consultas	50	100	RS 5.000,00
7	Consultas Psicologia	Consultas	50	100	RS 5.000,00
8	Consultas Endocrinologia	Consultas	200	100	RS 20.000,00
9	Consultas Vascular	Consultas	50	100	RS 5.000,00
10	Consultas Fonoaudiologia	Consultas	50	100	RS 5.000,00
11	Consultas Neuropsicopedagogia	Consultas	50	100	RS 5.000,00
12	Consultas Reumatologia	Consultas	200	100	RS 20.000,00
13	Consultas Nutrição	Consultas	50	100	RS 5.000,00
14	Consultas Fisioterapia	Consultas	0	100	
15	Consultas Neurológicas	Consultas	200	100	RS 20.000,00
16	Consultas Gastroenterologista	Consultas	150	100	RS 15.000,00
17	Consultas Otorrinolaringologia	Consultas	150	100	RS 15.000,00
	TOTAL				RS 205.000,00

Cacimba de Areia - PB, 01 de abril de 2026.

HEITOR CARNEIRO CAMPOS

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Willame de Franca Almeida
Código Identificador:9A1CF030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2026

Aos 15 dias do mês de Abril de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Montadas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Verissimo de Souza - Centro - Montadas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 007, de 30 de Janeiro de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO NACIONAL OU IMPORTADOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS - CNPJ nº 08.739.351/0001-20.

VENCEDOR: GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 04.906.156/0001-97						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneu 185/65 R14	speedmax	Unidade	30	314,00	9.420,00
2	Pneu 185/65 R15	speedmax	Unidade	15	314,00	4.710,00
3	Pneu 225/75 R16	speedmax	Unidade	15	766,00	11.490,00
4	Pneu 175/75 R14	speedmax	Unidade	75	299,00	22.425,00
5	Pneu 175/70 R14	speedmax	Unidade	30	298,00	8.940,00
6	Pneu 175/65 R14	speedmax	Unidade	15	295,00	4.425,00
7	Pneu 205/60 R16	speedmax	Unidade	30	654,00	19.620,00
8	Pneu 205/75 R16	speedmax	Unidade	45	679,00	30.555,00
9	Pneu 215/75 R17.5	speedmax	Unidade	72	839,00	60.408,00
10	Pneu 1000/20	speedmax	Unidade	24	1.684,00	40.416,00
11	Pneu 750/16 LT	speedmax	Unidade	12	749,00	8.988,00
12	Pneu 275/80 R22	speedmax	Unidade	24	1.866,00	44.784,00
TOTAL						266.181,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Montadas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GRANPECAS – COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS, RETIFICA E SERVICOS LTDA.

04.906.156/0001-97

Valor: R\$ 266.181,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

Montadas - PB, 15 de Abril de 2026

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS –

Prefeito

Publicado por:

Juvenio Rodrigues Neto

Código Identificador:F3433693

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 05004/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: NADILÂNIA MARQUES DE FIGUEREDO						
CNPJ: 03.025.786/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, cores variadas, tamanho médio, quantidade de furos 1, lâmina de aço temperado inclinada. Características adicionais: Com depósito, formato retangular, lâmina inclinada para melhor apontar, cores das tampas diversas, corpo transparente, dimensões aproximadas de: 6x2,5x1,5 cm.	BRW	UND	100	0,96	96,00
8	Apontador Lápis, material metal, tipo simples, tamanho pequeno, contendo um furo, características adicionais: lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	MOLIN	UND	250	0,97	242,50
10	Bandeja p/documentos, expediente, material acrílico, cor cristal, medindo: Largura de 25mm, Profundidade de 370mm, Altura de 35mm. Características adicionais: simples.	WALEU	UND	10	22,78	227,80
15	Borracha material vinil, cor branco, formato quadrado com dimensões 46mmx20mmx12mm, características adicionais com cinta protetora de plástico polietileno.	MASTERPRINT	UND	100	1,09	109,00
16	Borracha, material borracha de apresentação suave aplicável em qualquer graduação de grafite, usadas em cima do lápis de cores variáveis com dimensões de 30 cm de altura, circunferência de 10 mm.	MERCUR	UND	2000	0,54	1.080,00
17	Borracha, material borracha duas cores, especial para apagar caneta e lápis em todas as graduações, com dimensões 35mmx17mmx7mm.	GOLLER	UND	300	0,79	237,00
18	Caixa material papelão prensado corrugado branco, utilização arquivo de papeis, com impressão nas laterais, dimensões 140x270x390mm.	POLYCART	UND	100	5,91	591,00
33	Cesto papel, material plástico, formato cilíndrico, tamanho médio, capacidade 10 litros. Características adicionais sem tampa, telado.	PLASVALE	UND	20	7,85	157,00
TOTAL	2.740,30					

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcelado pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NADILÂNIA MARQUES DE FIGUEREDO. 03.025.786/0001-90

Item(s): 7 - 8 - 10 - 15 - 16 - 17 - 18 - 33.

Valor: R\$ 2.740,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 03 de Fevereiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES –

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 14.04.26

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 06004/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: ATEC – ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 45.264.257/0002-70						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
56	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 90gr.	KOALA	UND	200	14,72	2.944,00
57	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais caixa contém 6 unidades com 25g cada de cada cor.	KOALA	UND	50	10,25	512,50
58	Cola, produto a base de polivinil (PVA) e pigmentos orgânicos, lavável, atóxico, cores firmes, com bico aplicador, podendo ser usada em diversas superfícies, cores miscíveis entre se, características adicionais: cola com glitter em bisnaga de 25gr caixa com 6 unidades.	KOALA	UND	50	6,25	312,50
59	Colchete latonado, nº 06, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	UND	20	7,22	144,40
60	Colchete latonado, nº 08, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	UND	20	8,90	178,00
62	Colchete latonado, nº 12, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	ACC	UND	30	14,80	444,00
64	Corretivo líquido à base de água, sem corante cor branca, secagem rápida, aplicação pincel, de alta qualidade, tubo com 18 ml, tampa rosqueada.	MERCUR	UND	200	3,61	722,00
65	Corretivo seco, secagem rápida, apresentação fita, aplicação papel comum, comprimento 8 a 10 m, largura 4 a 6 mm	MERCUR	UND	100	8,89	889,00
66	Elastico, material borracha natural (látex), modelo circular, cor amarela, nr 18, embalagem saco 100g	MERCUR	UND	12	6,92	83,04
68	Elastico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade1000gr	MERCUR	UND	12	26,45	317,40
69	Envelope em polietileno tamanho A4 com 4 furos. Formato: 297x1x210mm, na cor cristal, espessura grossa.	SCRITY	UND	130	0,53	68,90
70	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 176mmx250mm, tipo saco comum na cor ouro.	SCRITY	UND	250	0,38	95,00
71	Envelope papel kraft, 80 g/m², medindo 185mmx248mm, tipo saco comum na cor ouro.	SCRITY	UND	300	0,61	183,00
73	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 25 folhas.	MASTER PRINT	UND	20	11,05	221,00
74	EVA, material tipo emborrachado com aplicação de glitter e toda sua face, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm. Utilização escolar, artesanato e outros.	MAKE+	UND	500	5,94	2.970,00
76	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo atalhado, aplicação escolar, artesanato e outros. Diversas cores.	MAKE+	UND	500	1,94	970,00
77	Eva, material tipo emborrachado liso em cores vivas, largura 40, comprimento 48cm, altura 2mm,	MAKE+	UND	500	1,94	970,00

	cores variadas, aplicação multi uso e escolar.					
78	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo diversas estampas, aplicação escolar, artesanato e outros.	MAKE+	UND	500	1,94	970,00
80	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2mm, tipo estampado formato listra, rajas, etc aplicação multiuso	MAKE+	UND	100	3,48	348,00
81	Extrator de grampo, metal aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	BAZZE	UND	50	2,66	133,00
84	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 48mm de largura e 100m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	MAIS	UND	50	14,00	700,00
85	Fita adesiva embalagem, material polipropileno acrílico, medindo 45mm de largura e 45m de comprimento, colagem 25 micras aplicação empacotamento e uso geral, tipo tubete papelão, características adicionais cor transparente.	MAIS	UND	60	7,30	438,00
86	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 18, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UND	60	7,54	452,40
88	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 48, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	ADELBRAS	UND	65	13,69	889,85
104	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/10. cx c/5000 unidades	MAIS	UND	10	17,00	170,00
106	Juta, material tecido cru natural, aplicação multiuso, gramatura 134 grs largura 1m.	DIVERSOS	METRO	150	14,00	2.100,00
116	Livros apresentação brochura grampeada, com temas de literatura infantil, tipo clássicos infantis.	CARDASIL	UND	150	18,00	2.700,00
117	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 76mm x 76mm, características adicionais cubo néon c/5 cores com 320 folhas.	MASTER	UND	35	9,00	315,00
118	Lixeira injetada em termoplástico, com capacidade para 7 litros, sem tampa, com aro, podendo ser nas cores: Branca; Preta; Prata ou Grafite.	DIVERSOS	UND	20	11,00	220,00
119	Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato retangular com abas laterais para remoção e transporte. Possui tampa acionada por pedal, que fica na parte inferior, na cor preta. Capacidade de armazenamento para 15 litros. Dimensões aproximadas: 31,0x29,0x35,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege.	DIVERSOS	UND	20	20,00	400,00
120	Lixeira plástica em polipropileno não reciclado, com formato redondo e circular. Possui tampa acionada por	DIVERSOS	UND	20	12,00	240,00

	pedal, que fica na parte inferior, na cor da lixeira. Capacidade de armazenamento para 13 litros. Dimensões aproximadas: 32,5x27,0x32,0cm. Podendo ser nas cores: Branca, Preta e Bege.					
121	Papel sulfite, 75 g/m², cores variadas tamanho 210mmx297mm, acomodada em pacote com 100fs de cor única (azul, amarela, verde, rosa e salmão) cada pacote, utilização diversas.	CHAMEX	UND	120	8,60	1.032,00
123	Papel tipo camurça, material celulose vegetal, gramatura 60, comprimento 60, largura 40, cores variadas	VMP	UND	250	1,00	250,00
128	Mini grampeador para 12 folhas, produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência. Utiliza grampos 26/6 com base de 6,6cm. Dimensões do produto: Comp. 66mm x Larg. 28mm x Alt. 41mm.	BRW	UND	10	9,00	90,00
129	Molha dedo – para manuseio de papeis, em forma de creme (pasta), não tóxico, não mancha. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Acondicionado em pote com 12 gramas.	RADEX	UND	50	3,00	150,00
130	Papel, alcalino Office, que proporciona melhor desempenho da impressão, gramatura 75 gr, alta alvura, utilização várias, acomodado em pacotes protegidos de umidade, medidas de comprimento 297mm, largura 210mm, características adicionais branco, caixa com 10 pacotes de 500 fls.	REPORT SUZANO	CAIXA	250	244,00	61.000,00
131	Papel Collor set super, cor variadas, aplicação confecção de cartazes, murais e trabalhos artesanais, com dimensões: comprimento 66, largura 48, gramatura 180 grs, características adicionais cores vivas.	VMP	UND	200	0,81	162,00
132	Pasta aba elástica para arquivo, material pilopropil plástico corrugado flexível transparente, 240 mm x 350 mm, cores a solicitar diversas, tamanho OFÍCIO com abas e elástico.	POLIBRAS	UND	150	4,22	633,00
133	Papel lembrete, auto-adesivo, 76mmx76mm, 90g/m², diversas cores, blocos com 100 fls.	MASTER	UND	50	7,39	369,50
134	Pasta arquivo plástico corrugado flexível medindo 250x340mm, lombada de 18 a 20 mm, cores variadas transparente, características adicionais com aba elástica.	POLIBRAS	UND	500	5,71	2.855,00
135	Pasta arquivo, material CARTÃO plastificado, tipo classificadora simples, largura 255 altura 350, largura 2, prendedor interno grampo trilho de metal, características adicionais sem elástico.	POLIBRAS	UND	200	6,09	1.218,00
136	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, largura 240, altura 350, lombada 55mm, cores variadas, características adicionais com aba e elástico.	POLIBRAS	UND	200	4,89	978,00
137	Pasta arquivo, material plástico corrugado flexível, tipo com abas, largura 240, lombada 30mm, características adicionais com elástico, comprimento 350, transparência transparente, cores variadas.	POLIBRAS	UND	200	4,62	924,00
138	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo simples, sem aba, com dimensões aproximadas: largura 240mm, altura 340mm, de cores variadas, aplicação arquivo de documentos, características adicionais com 1 CANALETA na mesma cor da pasta.	POLIBRAS	UND	150	4,25	637,50

139	Pasta arquivo, material polipropileno line transparente, 230 mm x 350 mm, apresentação cores variadas, características adicionais com GRAMPO TRILHO PLÁSTICO.	POLIBRAS	UND	350	3,14	1.099,00
140	Pasta arquivo, papelão revestido de PVC, 255 mm x 350 mm, tipo catálogo, com 50 sacos plásticos transparentes de 04 furos, na cor preta.	DIVERSOS	UND	6	19,00	114,00
141	Pasta sanfonada em polipropileno translúcido, 260 X 390 X 27MM, c/ 12 divisórias internas, visores coloridos, fechamento com alça elástica, cor cristal, azul, verde, Rs, Lil ou fume.	POLIBRAS	UND	48	34,70	1.665,60
142	Percevejo de metal galvanizado, 10 mm, caixa com 100 unidades.	ACC	UND	24	5,77	138,48
144	Pilha aa modelo pequena. Cartela c/2 unidades.	RAYOVAC	UND	50	7,64	382,00
145	Pilha aaa modelo palito. Cartela c/2 unidades.	RAYOVAC	UND	60	5,49	329,40
146	Pincel marcador para quadro branco, corpo de plástico, ponta boleada, ponta em poliéster, diâmetro da ponta aproximadamente 6.0 mm, espessura de escrita de 2.3mm com fluxo constante de tinta, tipo recarregável, com tinta especial podendo ser na cor Azul, Preta ou Vermelha, características especiais: com refil e ponta substituível.	BRW	UND	200	9,77	1.954,00
149	Porta-lápis/clipse, conjunto duplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 2 divisões.	DELLO	UND	25	24,47	611,75
162	Tinta especial para pincel marcador de quadro branco, aspecto de tinta líquida, tinta sem óleo. Fórmula super, composição: corantes, aditivos e álcool. Cor: Preta. Características adicionais: Frasco com 20ml, e bico aplicador. Utilização: recarga dos marcadores para quadro branco.	RADEX	UND	150	6,03	904,50
164	Tinta guache, em cores variadas, composição resina vinícola/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores única variada, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina com 250 ml pote.	KOALA	UND	120	11,50	1.380,00
TOTAL						100.978,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que

o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATEC – ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA. 45.264.257/0002-70

Item(s): 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 62 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 76 - 77 - 78 - 80 - 81 - 84 - 85 - 86 - 88 - 104 - 106 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 123 - 128 - 129 - 130 - 131 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 144 - 145 - 146 - 149 - 162 - 164.

Valor: R\$ 100.978,72

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 03 de Fevereiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES –

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 14.04.26

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 07004/2026

Aos 03 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais didáticos e de expediente, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA						
CNPJ: 52.134.653/0001-67						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Agenda brochura costurada executiva, com utilidade anual, página para exclusiva para um dia, material tipo capa corvin, folha papel off set 63g/m² cor da capa preta, contendo 400 páginas aprox.	FORONI	UND	35	21,80	763,00
2	Agenda tipo anual, com aproximadamente 440 páginas, gramatura de 60g/m², tipo de encadernação espiral metal, formato 134mmx194mm, papel miolo off set, uma página por dia. Características adicionais: índice telefônico de 13 páginas no final da agenda, material da capa e contra capa cartão prensado, estampas variadas.	FORONI	UND	20	21,80	436,00
3	Almofada para carimbo, tipo de embalagem plástica com tampa de metal, com superfície de espuma, revestida em tecido para aplicação de tinta de tamanho médio NR 3, nas cores da tinta azul, preta ou vermelha. Características adicionais entintada, utilização carimbo.	MASTERPRINT	UND	50	4,90	245,00
4	Apagador para quadro branco com suporte interno para marcadores, acionado através de tampa. Estrutura em polipropileno podendo ser no modelo oval ou quadrado, com parte interna em feltro, utilizado para apagar escritas em quadro branco de forma precisa e definitiva. Características adicionais: Os marcadores são colocados internamente no apagador e mantidos seguros através de tampa protetora. Cores variadas.	MASTERPRINT	UND	50	5,00	250,00
5	Apagador tipo de material plástico com duas cavidades para canetas e parte interna em feltro de alta resistência. Sua utilização para quadro branco. Características adicionais: que proporcione um ótimo desempenho, evitando borrões e manchas na película do quadro.	MASTERPRINT	UND	100	3,80	380,00
6	Apontador de lápis, material plástico, contendo um furo, com lâmina de aço, utilização apontar lápis, tipo simples, características adicionais com depósito.	BAZZE	UND	2000	0,85	1.700,00
9	Apontador Lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho médio, contendo um furo, características adicionais cores variadas com ranhuras laterais e lâmina de aço inox inclinada atarrachada por parafuso.	BAZZE	UND	150	0,55	82,50
11	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo dupla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de	MAXCRIL	UND	10	40,00	400,00

	68mm fechada e 100mm aberta. Características adicionais: Dupla					
12	Bandeja para documentos, expediente, móvel, material acrílico, cor cristal, base retangular, tipo tripla, com dimensões: Largura de 255mm, Profundidade de 370mm, Altura de 100mm fechada e 185mm aberta. Características adicionais: Tripla	MAXCRIL	UND	10	55,00	550,00
13	Bastões composição ceras e pigmentos, aplicação para desenhar e pintar sobre papel, cartão e cartolina, não tóxico, produto não perecível, apresentação em caixa de papel com 12 unidades de cor única, características adicionais grosso, com certificado do INMETRO na parte exterior da caixa.	KOALA	UND	50	2,54	127,00
14	Borracha apagadora escrita, material borracha, comprimento 54mm, largura 18mm, altura 10mm, cor verde, aplicação escrita grafite.	MERCUR	UND	500	1,00	500,00
19	Caixa térmica, com alça, capacidade 12 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Dimensões: 33,5 x 24 x 29 centímetros.	MOR	UND	6	54,50	327,00
20	Caixa térmica, com alça, capacidade 18 litros, parte interna e externa em polipropileno injetado, tampa em polietileno e isolamento térmico em poliestireno expandido. Dimensões: 38 x 26 x 32 centímetros	MOR	UND	6	54,99	329,94
21	Calculadora de mesa, básica sem utilização elétrica, tamanho 12 dígitos, funcionalidade solar + bateria.	MASTERPRINT	UND	10	15,00	150,00
22	Caneta corretiva de plástico, com a ponta metal e corpo plástico, com carga 8 ml e tampa transparente.	MASTERPRINT	UND	15	2,73	40,95
23	Caneta esférogáfica de escrita média, macia e durável. Possui ótimo desempenho para longas jornadas de escrita. Tem seu corpo arredondado com pega sextavada garantindo a ergonomia ideal para o conforto na escrita proporcionando resistência e rendimento da sua carga. O corpo transparente permite total controle do consumo da tinta. Características adicionais: podendo ser encontrada nas cores: azul, vermelha, preto e verde.	COMPACTOR	UND	2000	0,86	1.720,00
24	Caneta esférogáfica, corpo material plástico transparente cor azul, formato corpo sextavado com acoplamento de bocal lisa, material ponta metal com esfera de tungstênio revestida em plástico cinza, tipo escrita fina, cor de tinta azul, com clip de segurança lateral, descartável, com gravação de marca e tipo de escrita no corpo, características adicionais cx com 50 unidades.	COMPACTOR	UND	40	28,00	1.120,00
25	Caneta esférogáfica, material corpo plástico transparente sextavado, quantidade de carga 1, material ponta latão com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor de tinta a solicitar.	COMPACTOR	UND	1000	0,83	830,00
26	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.	LEOELEO	UND	100	8,00	800,00
27	Caneta hidrográfica cores brilhantes, tipo gigante fino, com tampa antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores	LEOELEO	UND	150	4,50	675,00

	distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificação do INMETRO.					
28	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 12 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	LEOELEO	UND	150	5,90	885,00
29	Caneta hidrográfica, ponta de poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água, cores brilhantes, tamanho médio, com tampa das canetas antiasfixiante, apresentação em bolsa de plástico com 6 cores distintas, características adicionais com validade do produto estampado no cartão e certificado do INMETRO.	LEOELEO	UND	200	5,00	1.000,00
30	Caneta marca texto, material do corpo plástico, tipo ponta fibra bisselada extra suave, qualidade de tinta resistente a luz, fluxo de tinta regular modelo fluorescente ergonômico. Características adicionais traço de 5mm, filtro de poliéster não recarregável. Apresentação nas cores: amarelo, azul, rosa, laranja.	BAZZE	UND	100	1,18	118,00
31	Caneta marca texto, material plástico, ponta porosa, descartável, diâmetro da ponta 4 mm, carga não recarga, características adicionais: solicitação em cores variadas.	BAZZE	UND	60	1,18	70,80
32	Cartolina, material celulose vegetal, gramatura 150g/m2, cores sortidas, característica comum, comprimento 660mm, largura 500mm, tipo escolar.	REIPEL	UND	300	0,91	273,00
34	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 1/0, acondicionado em caixa de papel com 100 unidades. Formato paralelo	BACCHI	UND	50	2,50	125,00
35	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 25 unidades. Formato Paralelo	BACCHI	UND	50	3,00	150,00
36	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 10/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	BACCHI	UND	40	14,00	560,00
37	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 2/0, acondicionado em caixa de papel com 100 unidades. Formato paralelo	BACCHI	UND	50	2,18	109,00
38	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 100 unidades. Formato Paralelo	BACCHI	UND	50	3,00	150,00
39	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 3/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	BACCHI	UND	50	5,90	295,00
40	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 50 unidades. Formato paralelo.	BACCHI	UND	50	2,32	116,00
41	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 4/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	BACCHI	UND	50	7,00	350,00

42	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 25 unidades. Formato Paralelo.	BACCHI	UND	50	3,00	150,00
43	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 6/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	BACCHI	UND	30	8,00	240,00
44	Clips, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 25 unidades. Formato Paralelo	BACCHI	UND	50	2,20	110,00
45	Clipes, tratamento superficial niquelado ou galvanizado, material tipo metal, tamanho 8/0, acondicionado em caixa de papel com 500 Gr. Formato Paralelo	BACCHI	UND	30	9,00	270,00
46	Cola a base de acetato de polivinila, etanol e aditivos. Utilizada para colar: pano, papel, papelão, espuma, madeira e outros. Tempo de secagem total é de aproximadamente 5 minutos. Ideal para trabalhos manuais, incolor. Características adicionais: Cola silicone líquida, apresentação do frasco é de 100G.	IRIS	UND	40	4,50	180,00
47	Cola alfacianoacrilato e polimetacrilato, incolor, aplicação couro, metal, vidro, cortiça, plástico, madeira, instantânea, líquido, bisnaga com 20 g.	TEKBOND	UND	40	5,96	238,40
48	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão fino, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BAZZE	UND	250	0,74	185,00
49	Cola bastão, composição silicone, cor transparente, aplicação em papel, cortiça e outros materiais porosos, tipo bastão Grosso, características adicionais, para ser aplicado com pistola	BAZZE	UND	250	1,74	435,00
50	Cola composta por polímero de acetato de polivinila em meio alcoólico. Produto classificado como inflamável, líquido viscoso e incolor. Odor característico de álcool etílico podendo ser solúvel em álcool. Aplicável em isopor e outros diversos produtos. Características adicionais: apresentação em frascos de 90 grs.	IRIS	UND	30	3,96	118,80
51	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 10g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.	BAZZE	UND	50	1,21	60,50
52	Cola prática fácil de aplicar, a base de água, aplicação em papel, fotos, selos e tecidos, cor branca/incolor, tipo bastão, colagem instantânea, características adicionais 20g acionada através de giro, composto por resina sintética, água, umectante e preservantes.	BAZZE	UND	50	1,60	80,00
53	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas, papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 1000g, tipo pastosa.	IRIS	UND	30	19,45	583,50
54	Cola, composição a base de polivinil acetato – PVA, álcool polivinílico, aditivos e água, cor branca, aplicação papel, cartolinas,	IRIS	UND	30	12,90	387,00

	papelão, etc. Características adicionais lavável, atóxica e não inflamável, com conteúdo de 500g, tipo pastosa.					
55	Cola, composição polivinil acetato PVA, cor branca, aplicação em papel e outros similares, tipo pastosa, lavável, atóxica, características adicionais 40gr.	IRIS	UND	200	2,65	530,00
61	Colchete latonado, nº 10, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	BACCHI	UND	20	9,50	190,00
63	Colchete latonado, nº 15, metal, tipo bailarina, caixa contendo 72 unidades	BACCHI	UND	30	10,00	300,00
67	Elástico, material látex, cor amarela, nr 18, embalagem saco, capacidade 500gr	MERCUR	UND	12	11,50	138,00
72	Etiqueta auto-adesiva, cor branca, tamanho da etiqueta (101,6mm x 25,4 mm ou 101,6mmx50,8mm ou 25,4mmx66,7mm ou 215,9mmx279,4mm ou 138,11mmx212,73mm), formato material retangular, papel carta, medindo 216 x 279,4mm, apresentação, caixa com 100 folhas.	COLACRIL	UND	50	13,99	699,50
75	EVA, material tipo emborrachado motivos diversos, largura 40, comprimento 60cm, altura 2mm, cores variadas, aplicação multiuso	IBEL	UND	500	1,80	900,00
79	EVA, material tipo emborrachado, largura 40, comprimento 60CM, altura 2,5mm, tipo estampado floe, aplicação de camurça nas diversas figuras estampada na peça. Utilização escolar, artesanato e outros.	IBEL	UND	500	3,60	1.800,00
82	Fita adesiva de alta adesividade e resistência, indicada para fechamento de caixa de papelão, embalagem de produtos transportados ou armazenados em baixa temperatura, como também fixação de cartazes e outros produtos similares. A alta adesividade garante inviolabilidade, já que a alta resistência do filme impede rompimentos da fita durante o manuseio. Composta pelo adesivo de borracha sintética e resina, holt melt transparente. Dimensões do produto: 25mmx50mt.	EUROCEL	UND	60	6,50	390,00
83	Fita adesiva em papel kraft saturado com solução resistente e impermeável. A fórmula adesiva consiste de borracha natural e resinas sintéticas. Apresentação da cor é marrom. Dimensões do produto: 48mmx50mts.	EUROCEL	UND	35	14,85	519,75
87	Fita adesiva, material papel crepe, tipo monoface, largura 19, comprimento 50, cor bege, aplicação multiuso.	EUROCEL	UND	50	6,50	325,00
89	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 18, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	EUROCEL	UND	45	6,49	292,05
90	Fita adesiva, material papel, tipo dupla face, largura 19, comprimento 30, cor branca, aplicação multiuso.	EUROCEL	UND	45	6,50	292,50
91	Fita adesiva, material polipropil/cefófane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30Mts, cor incolor, aplicação multiuso. Durex	EUROCEL	UND	50	1,50	75,00
92	Fita adesiva, material polipropil/cefófane transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 40, cor incolor, aplicação multiuso	EUROCEL	UND	65	1,50	97,50
93	Fita plástica para demarcação de área em filme de polietileno, com dimensões de 70mmx100mts nas cores listras preta e amarela.	EUROCEL	UND	24	14,35	344,40
94	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo alicate, capacidade de perfuração 25 fls, aplicação papel,	BAZZE	UND	16	14,50	232,00

	grampo utilizado 26/6 ou 26/8, com dimensões 16,5 cm x 6,5 cm, com parte interior emborrachado.					
95	Grampeador produzido em aço com acabamento em plástico de alta resistência, com capacidade para grampear até 25 fls de 75gms. Utiliza grampos 26/6 com base 13,5 cm. Possui recolhimento do carro por braço metálico e estrutura reforçada em aço.	BAZZE	UND	12	15,95	191,40
96	Grampeador tratamento superficial niquelado, material metal pintado, tipo mesa, capacidade de aplicação 100fls, utilização manual, tratamento antiferruginoso, aplicação em papel, características adicionais com pente de grampos diversos tamanhos, grampeando de 30 a 100 fls.	BAZZE	UND	10	51,50	515,00
97	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 1000 unidades.	BAZZE	UND	35	2,00	70,00
98	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, específico tamanho 26/6, acomodado em caixas de papel com 5000 unidades.	BAZZE	UND	65	6,50	422,50
99	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/10, caixa c/1000 unidades.	BACCHI	UND	15	7,00	105,00
100	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/13, caixa c/1000 unidades.	BACCHI	UND	15	7,20	108,00
101	Grampo grampeador, material metal, tratamento superficial galvanizado ou cobreado, tamanho 23/8, caixa c/1000 unidades.	BACCHI	UND	15	6,99	104,85
102	Grampo pasta material metal, apresentação trilha, comprimento 95, características adicionais encaixe macho/fêmea, caixa com 50 jogos.	POLIBRAS	UND	15	15,99	239,85
103	Grampo trilha de plástico branco, para utilização em pasta. Características adicionais: tipo de encaixe macho e fêmea, embalagem com 50 pares.	ALAPLAST	UND	25	7,95	198,75
105	Grampo, utilização grampeador, material metal, tratamento superficial cobreado, tamanho 9/14. cx c/5000 unidades	BACCHI	UND	10	8,99	89,90
107	Lápis preto, material corpo resina plástica modelo sextavado ou redondo, diâmetro de carga 2, escrita cor grafite, dureza da carga 2b, para escrita, desenho, material carga grafite, características	BAZZE	CAIXA	35	51,20	1.792,00

	adicionais material resina sintética podendo ser nas cores preta, verde ou azul, caixa com 144 unidades.					
108	Lápis preto, material do corpo resina termoplástica, diâmetro de carga 2, dureza da carga hb, corpo sextavado ou cilíndrico, apontado, material da carga grafite. Características adicionais: sem borracha pagadora acoplada no lápis, com código de barra impresso no corpo.	BAZZE	UND	1000	0,31	310,00
109	Lapiseira material baquelita, diâmetro de carga do grafite 0,7mm, corpo material todo em plástico, clips prendedor em plástico, acionador de pontas em plástico e ponteira plástica, cores do corpo variadas com parte inferior emborrachada preta.	COMPACTOR	UND	120	2,99	358,80
110	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 100 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais	TILIBRA	UND	35	11,95	418,25

	capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.					
111	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 200 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	TILIBRA	UND	20	18,65	373,00
112	Livro ata, material papel sulfite pautado, quantidade de folhas 50 fls, gramatura 75gr/m2, medindo 297mm x 210 mm, características adicionais capa dura de papelão folhas numeradas e costurado.	TILIBRA	UND	20	8,30	166,00
113	Livro protocolo, quantidade folhas 100, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	BAAG	UND	30	11,90	357,00
114	Livro protocolo, quantidade folhas 50, comprimento 230, largura 160, tipo capa dura, características adicionais folhas pautadas, material folhas papel off-set	BAAG	UND	30	9,50	285,00
115	Papel recado auto-adesivo removíveis, material celulosa vegetal acrílica com adesivo, gramatura 75gr, medindo 38mmx51mm, características adicionais néon cores c/4 blocos de 100 fls cada.	MASTERPRINT	UND	60	5,99	359,40
122	Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 12 um, cor sortida.	MARIPEL	UND	1500	3,49	5.235,00
124	Minas grafite graduação 0,5mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	TRIS	UND	30	1,85	55,50
125	Papel tipo Laminado, material celulose vegetal, coberto por cores metálicas, cores diversas, comprimento 60, largura 50, características multiuso	VMP	UND	300	0,99	297,00
126	Minas grafite graduação 0,7mm, tipo de escrita 2b, apresentação em tubo com 12 (doze) unidades de minas.	LEOELEO	UND	50	1,89	94,50
127	Papel toalha interfolhada 100% celulose, em fardo com 1000 folhas em 2 dobras, medindo 20cmx21cm.	MILI	UND	80	9,99	799,20
143	Perfurador papel para 25fls produzida em liga metálica, duralumínio fundido. Possui cavalete duplo que garante maior resistência. Possui régua posicionadora. Tapete plástico anti risco. Comp. 110 mm – Larg. 53 mm – Alt. 100 mm. Características adicionais 2 furos redondo, com marginador.	BAZZE	UND	25	25,00	625,00
147	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão Fino.	KIT	UND	20	14,30	286,00
148	Pistola, aplicação cola quente, material plástico com bico aplicador, gatilho para injeção da cola, tensão 220v, características adicionais utilização bastão grosso.	KIT	UND	20	19,89	397,80
150	Porta-lápis/clipe/lembrete, conjunto triplo, fabricado em poliestireno acrílico, cores variadas, conjugado com 3 divisões.	WALEU	UND	50	10,50	525,00
151	Prancheta duratex tamanho ofício 24cmx34cm. Possui pegador de papel em metal na parte superior e cantos arredondados.	BACCHI	UND	200	7,36	1.472,00
152	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol, características adicionais tamanho médio 25mm, ponta aço inox, cor preta.	BAZZE	UND	400	1,60	640,00
153	Prendedor de papel do tipo binder clip, material grampomol,	BAZZE	UND	400	1,00	400,00

	características adicionais tamanho médio 51mm, ponta aço inox, cor preta.					
154	Régua escritório, material plástico, comprimento 40 cm, graduação de milímetros e centímetros, material flexível.	MAXCRIL	UND	300	1,80	540,00
155	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 200mm.	MAXCRIL	UND	100	1,90	190,00
156	Régua, material plástico inquebrável transparente com graduação de milímetros e centímetros, comprimento 300mm.	MAXCRIL	UND	300	2,00	600,00
157	T.N.T., 45 gm acomodada em rolos com 1,40 de largura, com 50 mts, em cores variadas.	SANTA F??	METROS	1200	1,10	1.320,00
158	Tesoura, aço inoxidável, 21 cm, cabo anatômico	BAZZE	UND	50	12,00	600,00
159	Tesoura, material aço inoxidável, comprimento 16,5 cm, material do cabo plástico na cor preta. Características adicionais: Tesoura de porte médio, aplicação multiuso.	BAZZE	UND	20	10,80	216,00
160	Tesoura, material aço inoxidável, material cabo polipropileno, comprimento 5" características adicionais cor diversas/extra corte/uso escolar	BAZZE	UND	800	4,00	3.200,00
161	Tinta carimbo, água e pigmentos líquidos aplicação almofada para carimbo, características adicionais cor az e tubo de 40 ml.	RADEX	UND	48	5,66	271,68
163	Tinta guache, composição resina vinícol/água/pigmento/conservantes, quantidade de cores 6, aplicação pintura a pincel em papel cartão e cartolina.	KOALA	UND	120	5,34	640,80
165	Lápis corpo de madeira com pigmentos, aglutinantes, carga inerte de cores diversas, ceras de cor, características adicionais tamanho grande, conjunto de 12 cores, madeira do corpo reflorestada e selo de segurança do metro na parte externa da caixa.	BAZZE	UND	500	22,00	11.000,00
TOTAL						61.662,27

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contratação será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstos nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE ADRIAN CAMPOS PESSOA. 52.134.653/0001-67

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 61 - 63 - 67 - 72 - 75 - 79 - 82 - 83 - 87 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 122 - 124 - 125 - 126 - 127 - 143 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160 - 161 - 163 - 165.

Valor: R\$ 61.662,27

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 03 de Fevereiro de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES –

Prefeita

PUBLICAR:

- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - 14.04.26

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:F78EB000

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO - EDITAL Nº 004 DE 10 DE ABRIL DE 2026 PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL “EDUCA MAIS SERRA GRANDE”.

PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL “Educa Mais Serra Grande”.

O Prefeito Municipal de Serra Grande, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Programa Municipal de Assistência Estudantil “Educa Mais Serra Grande”, instituído Pela Lei Municipal Nº 376/2024, de 20 de dezembro de 2024; torna público o presente edital para cadastro, inscrição e seleção de Estudantes para bolsas do referido programa, no ano letivo de 2026, conforme normas, condições, orientações e procedimentos dispostos neste edital.

DO OBJETIVO

O Programa Municipal de Assistência Estudantil *Educa Mais Serra Grande*, no âmbito do Município de Serra Grande-PB, tem como objetivos:
Ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional técnica;
Democratizar e garantir as condições de permanência de estudantes na educação superior e educação profissional técnica;
Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência de estudantes nos cursos da educação superior e educação profissional técnica e na conclusão desses cursos;
Contribuir para a promoção da melhoria de desempenho acadêmico, de inclusão social pela educação e de diplomação dos estudantes;

DO PÚBLICO-ALVO

Poderão concorrer às bolsas, estudantes cidadãos serragrandenses, matriculados, frequentes, em cursos superiores presenciais de graduação, pública ou privada e em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio, ou técnico integrado ao nível médio e que não façam uso de transporte escolar.

NÃO fará jus à bolsa:

Estudante com frequência escolar igual ou inferior a 90% (geral e por disciplinas);
 Estudante com renda familiar mensal *per capita* superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo;
 Estudante com reprovação em mais de 01 (uma) disciplina (semestral ou anual);
 Estudante que não apresente termo de compromisso devidamente assinado;
 Estudante sem cadastro aprovado ou com cadastro incompleto;
 Estudante que não seja cidadão serra-grandense;
 Estudante que dispunha de transporte escolar todos os dias da semana;
 Estudante que não apresente toda a documentação necessária, nem cumpra com as demais normas estabelecidas neste edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

Para efeitos de recebimento da Bolsa, será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

Comprovante de matrícula em curso de graduação presencial, em Instituição de Ensino Superior e/ou em cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio;

Declaração de frequência escolar superior a 90%, emitida bimestralmente pelas respectivas Instituições de ensino em que estiver matriculado;

Declaração Negativa de utilização de transporte escolar, emitida pela Secretaria Municipal de Educação;

Além dos documentos supra, os estudantes deverão apresentar:

RG;

CPF;

Certidão de Nascimento/casamento;

Título de Eleitor;

Comprovante de residência;

Comprovante de quitação eleitoral – para maiores de 18 anos;

Comprovante de quitação com o serviço militar – para maiores de 18 anos, do sexo masculino;

Comprovante de rendimentos da família;

Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;

Folha resumo de CADÚNICO.

DA INSCRIÇÃO

Para ser contemplado pelo presente edital, o estudante deverá realizar sua inscrição no período de 16 a 29 de abril, até às 17h do último dia, mediante o preenchimento do formulário de inscrição e a submissão da documentação exigida.

No ato da inscrição, o estudante deverá anexar cópias dos documentos necessários à avaliação.

As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma presencial, com a entrega de envelope contendo toda a documentação exigida neste edital, na sede da Secretaria municipal de Educação, localizada na Avenida Prefeito Ivo Pinto Ramalho, Centro. Serra Grande-PB.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção para o Programa Municipal de Assistência Estudantil ocorrerá através de análise de documentações, bem como estudo socioeconômico da realidade do estudante solicitante, realizados pela Comissão de análise.

Os estudantes selecionados farão jus à bolsa apenas durante o período letivo presencial.

Somente fará jus ao recebimento da bolsa em período de férias e/ou recesso, o estudante locatário de imóvel, os quais deverão apresentar contrato de locação e declaração do proprietário do imóvel locado.

O pagamento da bolsa será realizado por meio de repasse diretamente para a conta de titularidade do estudante bolsista;

Para os estudantes bolsistas menores de 18 anos, o pagamento das bolsas deverá ser repassado para conta bancária de titularidade de um dos pais, ou responsável direto pelo mesmo.

O valor da bolsa será equivalente a 15% do salário mínimo vigente no país.

Será ofertado o quantitativo de 50 bolsas

Cada processo seletivo para repasse da bolsa terá validade até fevereiro do ano subsequente, devendo o estudante interessado submeter-se a nova seleção após esse período.

Os estudantes não selecionados dentro do número de vagas ofertadas neste edital, irão compor lista de espera, para termos de possível desistência ou desligamento de algum estudante selecionado.

DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do edital	10 de abril de 2026
Período de Impugnação do Edital	13 e 14 de abril de 2026
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	15 de abril de 2026
Período de inscrição	23 de abril a 06 de maio de 2026
Realização da avaliação	07 a 13 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Provisório	14 de maio de 2026
Período de Recursos	15 e 18 de maio de 2026
Divulgação do Resultado Final	19 de maio de 2026

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados (provisório e final) serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Serra Grande- PB (<https://serragrande.pb.gov.br/>) conforme Cronograma do presente edital (item 6).

7.2 Cabe ao candidato acompanhar os resultados (provisório e final) do processo de seleção, bem como tomar as providências necessárias a cada etapa do processo, sendo desclassificado caso não cumpra com os prazos e providências previstas neste edital.

DOS RECURSOS

Caberá recurso em face do resultado provisório deste edital, quando serão reexaminadas as informações e documentos enviados, sob as formas e condições a seguir:

O recurso deverá ser interposto (conforme cronograma), **exclusivamente** por meio de encaminhamento de envelope contendo solicitação escrita, a qual deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Educação, com localização já mencionada no item 4.3 deste edital.

Haverá confirmação de recebimento, através de via do requerimento, assinada por servidor da referida Secretaria Municipal, para todos os recursos interpostos ao resultado provisório e dentro do prazo estabelecido;

Os recursos deverão, necessariamente, conter as seguintes informações:

Nome do candidato;
Número de inscrição;
Cidade onde estuda;
Curso matriculado;
Telefone de contato;

Requerimento contendo Fundamentação (razões que fundamentam o referido pedido de revisão).

Todas as informações descritas no recurso deverão apresentar documentos que justifiquem as situações alegadas.

Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.

DO INDEFERIMENTO

Terá seu pedido **INDEFERIDO** o candidato que não cumprir todas as exigências previstas no presente Edital para a inscrição.

O candidato que não atender às situações previstas neste Edital terá seu pedido **INDEFERIDO** por omissão de informações.

O candidato que apresentar documentos falsos ou inconsistentes, terá seu pedido **INDEFERIDO** no presente processo seletivo.

No caso de apresentação de documentos falsos, a comissão de análise informará o ocorrido à Gestão Municipal, que deverá dar encaminhamento aos procedimentos internos necessários para a apuração, bem como dará notícia ao Ministério Público e a Polícia civil, para providências que entenderem cabíveis.

DA CONCESSÃO

Os estudantes classificados a partir da análise da comissão serão atendidos dentro do número de vagas definidas neste edital e de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

O estudante contemplado receberá a bolsa até 28 de fevereiro do ano subsequente, sendo necessário inscrever-se novamente ao término desse prazo.

O pagamento ao estudante atendido só será efetivado em conta bancária ou PIX conforme o discriminado no item 5.4 e item 5.5 respectivamente.

Não haverá pagamento em função de dados bancários cadastrados de forma incompleta ou incorreta, ou contas bancárias com problemas. Neste caso, o estudante será notificado por e-mail ou por telefone, para prestar esclarecimentos ou enviar os dados bancários corretos **imediatamente**, a partir do envio da comunicação. Não havendo êxito, o candidato será desclassificado, sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.

A data de pagamento dependerá de saldo orçamentário e dos trâmites operacionais e bancários.

DO DESLIGAMENTO OU SUSPENSÃO DO PROGRAMA

As situações de transferência, desistência, trancamento, cancelamento ou jubramento, deverão ser comunicadas imediatamente pelo estudante ao setor responsável pela seleção de bolsas ou imediatamente à secretaria municipal de Educação.

A suspensão e/ou desligamento ocorrerá de forma automática quando o estudante não cumprir com as disposições presentes neste Edital.

11.3 A constatação do recebimento indevido das bolsas, pelo não cumprimento das orientações deste Edital, acarretará na devolução dos valores aos cofres públicos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Conforme previsto no Cronograma (item 6) poderá ser realizado pedido de impugnação para este Edital.

A impugnação a que se refere o subitem anterior deverá ser apresentada de forma fundamentada e dirigida à Comissão de análise, que se instalará na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida prefeito Ivo Pinto Ramalho – centro – Serra Grande-PB, conforme cronograma.

13.1.2 Os resultados das impugnações serão disponibilizados no site <https://serragrande.pb.gov.br/> conforme previsto no Cronograma (item 6).

As despesas decorrentes do Programa Municipal de Assistência Estudantil “Educa Mais Serra Grande”, correrão à conta da dotação orçamentária própria, sem prejuízo de utilização de outras fontes orçamentárias, tendo como finalidade ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional técnica, regularmente matriculados em cursos presenciais de graduação das instituições de ensino superior e em cursos presenciais de graduação e cursos presenciais de educação profissional técnica de nível médio das instituições de educação profissional.

A qualquer tempo, poderá ser solicitado a apresentação de documentos para esclarecer e fundamentar situações e/ou exigências contidas neste edital.

As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do estudante e/ou de seus responsáveis legais de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Quaisquer dúvidas referentes a este Edital podem ser esclarecidas na sede da secretaria Municipal de Educação, bem como enviadas para o e-mail semeduc.sg@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de análise desta seleção.
Serra Grande-PB, 10 de abril de 2026

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

(Para estudante menor de 18 anos) EDITAL 01/2026

Eu, CPF responsável legal pelo(a) estudante, declaro que o(a) mesmo está regularmente matriculado(a) no curso

presencial do *Campus/Escola*
na cidade de .

Declaro possuímos renda bruta familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, sendo comprovada através de documentação a ser enviada.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a sua utilização por servidores da Secretaria Municipal de Educação designados para tais funções.

Caso o estudante no qual sou responsável seja contemplado(a), comprometo a apresentar toda a documentação comprobatória nos prazos estabelecidos no edital.

Afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados apresentados

Serra Grande-PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do estudante

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

(Para estudante Maior de 18 anos) EDITAL 01/2026

Eu, portador de RG Nº e CPF, declaro que estou matriculado(a) no curso presencial de
na Instituição de Ensino na cidade de

Declaro possuímos renda bruta familiar mensal per capita de até um salário mínimo e meio, sendo comprovada através de documentação a ser enviada.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras e autorizo a sua utilização por servidores da Secretaria Municipal de Educação designados para tais funções.

Caso o estudante no qual sou responsável seja contemplado(a), comprometo a apresentar toda a documentação comprobatória nos prazos estabelecidos no edital.

Afirmo estar ciente de que qualquer omissão ou declaração falsa, a fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre os fatos por mim alegados, constituem crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei 2.848/40) e, desde já, autorizo a verificação dos dados apresentados

Serra Grande-PB, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do estudante

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL 01/2026

Nome Completo							
Data de nascimento	//	RG			CPF		
Título de eleitor		NIS					
E-mail				Telefone/WhatsApp			
Endereço	Rua/Av.				Cidade	Nº	
	Bairro						
Instituição de Ensino				Campus			
Curso				Ano/Período/Semestre			
Filiação	Pai						
	Mãe						
Renda familiar (R\$)				Nº de membros da família			
Dados Bancários	Agência				Tipo		
	Conta						

Declaração

Declaro que as informações acima são verdadeiras, pelas quais tenho inteira responsabilidade, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

Declaro ainda, que mediante a assinatura desta declaração, aceito todos os termos e condições constantes no edital 001/2026 do Governo Municipal de Serra Grande-PB.

Serra Grande-PB, de de 2026

Assinatura do estudante/responsável

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:DF52B5A8